

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXV — 8.º DA REPUBLICA — N. 228

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 23 DE AGOSTO DE 1896

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 380 — Fixa o dia em que se deverá proceder á eleição ordinaria para os cargos de deputados e senadores ao Congresso Nacional.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Officio do Sr. Presidente da Republica á Camara dos Deputados.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 22 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 28 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias de 21 e 22 e expediente de 21 do corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de 20 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Expediente de 22 do corrente, da Directoria do Interior — Instituto Sanitario Federal.

Ministerio da Fazenda — Portaria de 21 corrente — Expediente de 17 e 18 do corrente, da Directoria de Contabilidade — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 22 e expediente de 19, 20 e 21 do corrente.

Ministerio da Guerra — Officio ao juiz seccional — Expediente de 20 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados da Directoria Geral de Contabilidade — Portarias de 19 e 20 e expediente de 22 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 22 do corrente, da Directoria Geral da Viação — Portarias de 22 do corrente, da Directoria Geral das Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

PERFEIÇURA DO DISTRICHO FEDERAL — Actos do Poder Legislativo — Expediente de 22 do corrente, da Directoria do Interior e Estatística — Expediente de 12 a 21 do corrente, da Directoria de Instrução.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.
PARTE COMMERCIAL.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 380 — DE 22 DE AGOSTO DE 1896

Fixa o dia em que se deverá proceder á eleição ordinaria para os cargos de deputado e senador ao Congresso Nacional

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a Resolução seguinte: Art. 1.º A eleição ordinaria para os cargos de deputado e senador ao Congresso Nacional se procederá em toda a Republica no dia 3 de dezembro do ultimo anno da legislatura.

Paragrapho unico. Quando na época da apuração das eleições federaes, as Camaras ou Conselhos do Districto Federal, capitães dos Estados e sédes dos districtos eleitoraes houverem terminado o mandato e não tiverem assumido o exercicio de suas funções as camaras ou conselhos novamente eleitos, será a apuração feita por aquelles, observando-se o que a respeito da organização da junta apuradora prescreve a lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 22 de agosto de 1896, 8.º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferrreira,

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Sr. Presidente da Camara dos Deputados.

Havendo sancionado a Resolução do Congresso Nacional constante do decreto n. 380, desta data, e pela qual é fixado o dia em que se deverá proceder á eleição ordinaria para os cargos de deputado e senador ao Congresso Nacional, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa Mensagem de 20 do corrente mez.

Capital Federal, 22 de agosto de 1896. — Prudente J. de Moraes Barros, Presidente da Republica.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 22 do corrente, foi nomeado o amanuense da Bibliotheca Nacional João Gomes do Rego para o logar de 2.º official da mesma bibliotheca, por ter sido approved no concurso a que ultimamente se procedeu.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 28 de julho ultimo, foram concedidas as seguintes patentes de invenção, ressaltando os direitos de terceiros e a responsabilidade do Governo, quanto á novidade e utilidade das invenções :

N. 2.091, a James Bosio-Polar, italiano, engenheiro, morador em Boston (E. U. da America do Norte), por seus procuradores Jules Géraud & Leclerc, brasileiros, agentes de privilegios, residentes nesta Capital, para um processo de curtir pelles e couros.

N. 2.092, a Carlos de Andrade Gama, brasileiro, pharmaceutico, morador em Juiz de Fora (Minas Geraes), pelos mesmos procuradores, para um aparelho destinado á destruição de formigas e outros insectos, denominado — Formicida-americano.

N. 2.093, a John Oberg, sueco, engenheiro, morador em Bello Horizonte, pelos mesmos procuradores, para um systema aperfeiçoado de construcção de soalhos, terraços, cobertas, etc., para edificios.

N. 2.094, a A. Guliba & Comp., argentinos, industriaes, moradores em Buenos Aires, pelos mesmos procuradores, para um systema de ligação, por tubos e conexões aperfeiçoadas para aparelhos formicidas.

N. 2.095, a Alvaro Botelho, Gautier & Comp., brasileiros, constructores mecanicos, moradores na cidade de S. Paulo, pelos mesmos procuradores, para um novo systema de fogareiro de engomadaeira, denominado — Fogareiro economico.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 21 do corrente:

Foi nomeado, sob proposta do presidente do Conselho Municipal, nos termos do art. 18 do decreto n. 1.030, de 14 de novembro de 1890, combinado com o art. 15 da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, o bacharel Bernardo Jacintho da Veiga para o logar de subpretor da 6.ª pretoria do Districto Federal.

—Declarou-se:

Que os cidadãos nomeados por decreto de 10 outubro de 1893 para os posto de major-fiscal e alferes da 4.ª companhia do 19.º batalhão de infantaria, de tenente do 2.º esquadrão do 18.º regimento de cavallaria e de capitão do 2.º esquadrão do 21.º regimento da mesma arma da guarda nacional da comarca de Santa Maria Magdalena, no Estado do Rio de Janeiro, chamam-se João Pereira de Moraes, Luiz Ignacio Guinancio, Eugenio Antonio Pereira Bravo e Antonio Ferreira Mariano e não José Pereira de Moraes, Luiz Ignacio Guimarães, Eugenio Antonio Ferreira Bravo e Antonio Teixeira Mariano, como foi escripto nas respectivas patentes;

Que o cidadão nomeado por decreto de 25 do julho de 1895 para o posto de tenente quartelmeestre do 21.º regimento de cavallaria da guarda nacional da comarca de Santa Maria Magdalena, no Estado do Rio de Janeiro, chama-se Manoel José Corrêa de Alvarenga e não Manoel Corrêa de Alvarenga, como está escripto no referido decreto o respectiva patente.

— Por outras de 22 do corrente, concederam-se:

Trinta dias de licença, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35 do regulamento anexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893, ao soldado da brigada policial Aristides dos Santos, para tratar de sua saúde;

Dispensa do lapso de tempo decorrido para apostillar a respectiva patente, ao coronel-commandante superior da guarda nacional da comarca de Pão dos Ferros, no Estado do Rio Grande do Norte, Joaquim José Corrêa, nomeado por decreto de 13 de setembro do anno passado commandante da 18.ª brigada mixta no mesmo Estado.

Expediente de 21 de agosto de 1896

Recommendeu-se:

Ao coronel commandante da brigada policial que providencie affirm de que se proceda a novas e minuciosas averiguações pelo pessoal do serviço sanitario com relação ao pedido do tenente reformado Arlindo Pinto de Almeida, que insiste em ter direito á reforma com o soldo por inteiro;

Ao general commandante superior da guarda nacional que informe, com referencia aos officios de 27 e 29 de junho ultimo, si se deve aguardar que os officios de que tratam os ditos officios legalisem suas nomeações e promoções, para que possam ter execução as transferencias propostas, ou declarar-se sem offeito os respectivos decretos, sendo então transferidos com os postos de effectividade os que haviam sido promovidos, como se tem praticado em casos analogos.

—Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento documentado em que o 2.º escripturario da 2.ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, José Candido da Rocha, pede pagamento dos dias em que serviu no jury desta capital;

Ao juiz seccional do Estado da Bahia, para que prostre os necessarios esclarecimentos, cópia do aviso em que o Ministerio da Fazenda pede ser informado si podem ser dispensados os commodos do pavimento terreo da extincta thesouraria de fazenda daquelle Estado, cedidos para as sessões do jury federal.

Requerimento despachado

Tenente-coronel Francisco Gonçalves da Costa Sobrinho, pedindo a pateate do tenente Luiz Thimoteo Gonzaga. — Satisfaca a exigencia do art. 57 do decreto n. 1.264, de 11 de fevereiro de 1893, relativa à necessidade do sello federal no incluso documento.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Comarca de Bom Jardim

Rogoberto Barbosa da Silva.
Manoel Joaquim Pereira Lima.
José Epaminondas da Costa Azevedo.
João Francisco Xavier da Fonseca.
Lourenço Xavier da Fonseca.
Olympio de Lucena Barbosa da Silva.
Lindolpho Coriolano Bezerra Cabral.
José Luiz de Andrade Lima.
Abilio Aprigio de Souza Barbosa.
Joaquim Euzébio Gomes Ferreira.
Joaquim Euzébio Gomes Ferreira Junior.
José Lucio Gomes da Silva.
Francisco Ribeiro Lemos de Vasconcellos.
Joaquim Herculino da Costa Gomes.
Joaquim José Barbosa.
Joaquim Gomes de Araujo Filho.
Manoel Antonio do Rego Medeiros.
Manoel Vicente de Paula Barbosa.
José Francisco Cardoso Meirim.
Alfredo Sergio Gomes de Moura.
Antonio Berthuro Araujo Aguiar.
Malaquias Primeiro Bezerra de Aguiar.
José Glicerio de Farias Interamnense.
Conrado Carolino de Aguiar.
José Clinio Bezerra de Aguiar.
Clementino da Matta Ribeiro.
José Seabra da Matta Ribeiro.
José Ferreira Barbosa.
Antonio Acelino Bezerra de Aguiar.
Theodoreto Philomeno Agripino de Aguiar.
Antonio Vicente da Costa Barbosa.
Jeronymo Maximiano de Aguiar.
Francisco de Souza Barbosa.
João Mariano de Aguiar.
José Firmino Barbosa Camello Filho.
Sergio Sabino de Faria Leite.
Antonio Feliciano Bezerra de Aguiar.
José Gomes de Moura.
João Barbosa da Silva Nô.
Alipio Ferreira Antunes.
Manoel Gomes Pessoa Santos.
Joaquim Rogaciano Pereira Lima.
Luiz José de Maria.
José Eloy Pereira Lima.
Hdefonso Firmino Barbosa Camello.
Agostinho de Souza e Silva.
Alfredo Plinio de Faria Leite.
Augusto Xavier da Fonseca.
Antonio Gonçalves de Vasconcellos.
Antonio Firmo da Cunha.
Antonio Amaro de Souza Barbosa.
Antonio Ferreira Magalhães.
Antonio Joaquim de Souza Santos.
Benicio Pedro Ferreira.
Clarindo Catão da Costa Azevedo.
Clementino da Silveira Cavalcanti.
Encas Gonçalves de Vasconcellos.
Francisco Luciano Barbosa da Silva.
Francisco do Rego Medeiros.
Francisco de Paula Gomes dos Santos.
Francisco Antonio Sobral.
Francisco Antonio Pereira de Moraes.
Francisco Ordonho da Silva.
Francisco Gonçalves de Vasconcellos.
Franklin Jonathas Vieira de Lucena.
Genesio Augusto Pereira Lima.
Hleodoro Travassos de Arruda.
Joaquim Melchades Barbosa Camello.
Joaquim Orimando da Fonseca.
Joaquim José de Miranda.
Joaquim José de Santiago.
João Barbosa da Silva.
João Alves Camello de Araujo Pereira.
João Climaco de Souza Barbosa.
João Florentino da Costa Azevedo.
João Gomes da Silva.
João Corrêa de Mendonça.
João Manoel.
José Philippe de Souza.
José Placido Bezerra de Aguiar.
José Ascendino da Costa Interamnense.

José Serapião Bezerra de Aguiar.
José Ferreira Pessoa de Oliveira.
José Ferreira Guimarães Filho.
José Barbosa Camello.
José de Farias Albuquerque.
José Joaquim da Matta Aguiar.
José Gomes Barbosa.
José Gomes Barbosa Filho.
José Nicacio Bezerra de Aguiar.
José da Silveira Cavalcante.
José Ferreira Magalhães.
José Barbosa de Paula.
Jeronymo Gregorio de Aguiar.
Jeronymo Gonçalves Guerra.
Luiz José de França.
Manoel Nicacio de Mello.
Manoel Florentino da Costa Barros.
Manoel Martins da Costa Souto Maior.
Manoel Justino de Sant'Anna.
Manoel Ezequiel de Faria Leite.
Manoel Joaquim de Miranda.
Manoel Saturnino de Souza Barbosa.
Manoel Ferreira Magalhães.
Manoel Augusto de Miranda Henriques.
Manoel Gomes da Cunha.
Manoel Clementino Maciel da Fonseca.
Manoel Evaristo Barbosa do Rego.
Marcionillo Gomes Barbosa.
Nestor Gomes de Moura.
Nicanor Presciliano da Costa Souto Maior.
Octaviano da Motta Silveira.
Pedro Celestino da Silva.
Pedro Travas-os Savinho.
Presciliano da Motta Silveira.
Severino de Souza Barbosa.
Severino Benicio de Aguiar.
Sebastião dos Anjos Aguiar.
Severino Soares de Albuquerque.
Sebastião Cavalcanti Correia de Mello.
Sebastião Faustino Ferreira.
Severino da Motta Silveira.
Sabino Gomes Barbosa.
Taurino Gomes de Araujo.
Silvestre Paes Barreto.
Theodoreto Philomeno Agripino de Aguiar.
Vicente Soares da Fonseca.
Vicente da Matta Ribeiro Leão.

Município de Cabrobó

Amaro Luiz de França.
Antonio Firmino de Novaes Pinto.
Antonio Pires da Silva.
Antonio Vieira de Barros.
Candido Gonçalves Torres.
Cypriano Gomes de Sá Querino.
Francisco Querino de Sá.
Francisco Maciel de Souza.
Francisco Josafante da Costa Granja.
Francisco Alves Cratiú Netto.
João do Nascimento Barros.
Josino Alcides Ribeiro.
José Gonçalves Torres de Andrade.
José Alves Gratiú.
José Leite de Azevedo.
José Hdefonso de Novaes Pinto.
Pedro Soares de Novaes Mello Avelino.
Pedro de Barros Dantas.

Município do Rio Formoso

Alfredo Cordeiro Alvim.
Amaro Gomes de Macedo.
Antonio Bandeira de Faria.
Antonio Ferreira da Silva.
Antonio Francisco de Andrade.
Emilio de Oliveira Santa Rosa.
Isaias Bellarmino da Silva.
João Baptista de Moraes.
João Cordeiro Alvim.
João Theodoro da Costa.
Joaquim Ferreira da Silva.
Joaquim José de Medeiros Dantas.
José Alves Moreira.
José Bandeira do Faria.
José da Costa Lima.
José Ivo Augusto.
José Manoel de Oliveira.
José Pereira Franco.
José Roberto de Andrade.
Leocadio Lindolpho de Moura.
Manoel Botelho do Amaral.
Manoel Fernandes da Silva Filho.
Manoel Zenobio Ferreira Paulina.
Marcolino Mauricio Wanderley.
Miguel Severino dos Santos.

Oscar de Gusmão Coelho.
Sebastião Bandeira de Mello.
Sebastião José de Lyra.
Silvino Augusto de Moura.
Urcicino Alves da Silva.
Zeferino José de Oliveira.
André Avelino Ribeiro.
Antonio Genuino das Virgens.
Antonio José Pereira Dutra.
Calistrato de Silva Paes Barreto.
Candido Alves das Neves.
Carlos Pinto de Siqueira.
Francisco Machado Toledo.
Francisco Publico de Albuquerque.
Francisco Severino dos Santos.
João Antonio Alves da Silva.
João Candido Bezerra.
João Cecilio de Miranda.
João Theotônio Bezerra de Vasconcellos.
João Tibureio Lins.
João Torquato da Silva.
Joaquim José Vianna.
José Alves de Carvalho.
José Carneiro de Almeida.
José Cupertino da Silva.
José Hygino de Araujo.
José Liberato das Virgens.
Lourenço José de Miranda.
Luiz Antonio Borges Junior.
Manoel Machado Toledo.
Manoel de Oliveira Lins.
Manoel Sebino de Carvalho.
Miguel Zeferino de Azevedo.
Pedro de Alcantara Silva.
Pedro Avelino Lins.
Pedro Ignacio Wanderley.
Samuel Sena dos Santos.
Sebastião Juvenal Lins Pirajá.
Thomé Lins de Oliveira.
Vicente Aquino de Albuquerque.

— Foram remetidas á Recebe-loria desta capital as seguintes patentes :

Pedro de Alcantara Rodrigues de Paula.
Manoel Pereira Junior.
José Smithe de Vasconcellos.
João Antonio da Costa.
Hermenegildo Luiz de Albuquerque.
Homobom Justo Cavalcanti.
Francisco Nicolão Nogueira da Gama.
Francisco José Soares de Lima.
Annibal de Oliveira Cabral.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 20 de agosto de 1896

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expellção de ordem affirm de que:

Se paguem as contas :

De 2:887\$691, do gaz consumido no hospital de S. Sebastião, durante o 2º trimestre do corrente anno;

De 566\$600, do trabalho feito, em julho findo, pela *Societê Anonyme du Gaz* de Rio de Janeiro, na substituição de dous medidores de gaz, no hospital de S. Sebastião;

De 250\$, de alimento fornecido por David e Duran ao conselho de jurados e mais pessoas componentes do Tribunal do Jury durante a sessão de 20 de julho findo.

Se indemnise o continuo que serviu de porteiro do Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional desta capital, durante o mez passado, da quantia de 50\$500, das despezas de prompto pagamento por elle feitas no citado mez;

Seja posto na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, em S. Paulo, o credito de 152\$860 para occorrer ao pagamento á Companhia União Sorocebana e Ituana, de igual quantia, proveniente de 34 passagens de 1ª classe concolidas ao lente e alumnos da Escola Polytechnica que estiveram naquello Estado em fevereiro ultimo. — Dau-se conhecimento aquella delegacia.

— Remetteram-se :

Ao Ministerio da Fazenda a escriptura pela qual o engenheiro Henrique José Alvarés da Fonseca justifica o empr-go da quantia de 1:5.6\$000 que lhe foi entregae em virtude do aviso n. 1.521, de 23 de abril de

1895, para ser applicada à aquisição de um terreno na Ilha Grande, necessario aqoisolamento das edificações do lazareto, affim de que lhe seja dada a competente quitação;

Ao Tribunal de Contas, para os fins convenientes, o balancete da receita e despesa da Casa de Correção do mez de julho findo.

— A' Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Federal, para o devido pagamento, o titulo que reconhece o direito de D. Leonilia Nina Ribeiro, viuva do contribuinte do montepio obrigatorio dos funcionarios publicos, Francisco Nina Ribeiro, escrivão de delegacia de policia desta capital, á pensão annual de 1:200\$, de accordo com os arts. 31 e 33 § 1º do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, a partir de 18 de janeiro ultimo, data do fallecimento do mesmo contribuinte, o mandou-se abonar a quantia de 200\$ destinada ás despesas do funeral ou luto.

Directoria do Interior

Expediente de 22 de agosto de 1896

Transmittiu-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados a mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional, que fixa o dia em que se deverá proceder á eleição ordinaria para os cargos de deputado e senador ao Congresso Nacional.

INSTITUTO SANITARIO FEDERAL

Expediente de 22 de agosto de 1896

Declarou-se ao director do hospital S. Sebastião que as contas de f uncionamentos feitos áquelle hospital, quer ordinarios quer extraliquinarios, devam ser remetidas a este instituto com os seus respectivos processos.

Requerimentos despachados

Malta & Pinto, communicando ter feito aquisição da casa da drogas e productos chimicos e pharmaceuticos de Blanchard & Comp., á rua do Carmo n. 24.—Deferido, passe-se a licença.

Pharmaceutico Pedro Mathes Junior, pedindo baixa da responsabilidade da pharmacia á rua S. Luiz Gonzaga n. 98.—Deferido, dando-se conhecimento ao pharmaceutico Rangel.

Manoel Pedro Alves de Barros, apresentando novo pharmaceutico que se responsabilisa pela manipulação e preparação do «Xarope ambaytinga». — Deferido, passe-se a licença em nome do pharmaceutico Ramiro Rabello Teixeira.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 21 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença ao 1º escripturario da Alfandega do Estado da Parahyba Antonio de Paula Cavalcanti de Albuquerque, em prorrogação da em cujo goso se acha, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 17 de agosto de 1896

Expediente do Sr. ministro:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, pedindo que declare si, estando incluída no credito de 96\$, concedido á Delegacia do Thesouro em Londres, em virtude da requisição constante de seu aviso n. 97, de 13 de março do corrente anno, a quantia de 40\$, valor de um telegramma passado ao mesmo ministerio, a pedido do ministro brasileiro em Venezuela, existe, como parece, alguma duplicata, visto que o mesmo ministro já indemnizou a mesma delegacia desta imperiancia.

—Ao Ministerio dos Negocios da Marinha, enviando, para providenciar como for acertado, uma demonstração dos creditos necessarios para as despesas de algumas verbas do m s no ministerio, no corrente exercicio, organizada pela Alfandega de Paranaguá.

—Ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, e communicando que o interprete da Inspectoria Geral das Terras e Colonização, Julio Leão de Paravicini, acha-se quite da joia e contribuição para o montepio obrigatorio.

—Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, enviando, para serem presentes ao Congresso, não só o requerimento do comandante e guardas da Alfandega de Paranaguá, pedindo augmento de vencimentos, como tambem o do mandador, do conferente do cães e dos serventes das captazias da Alfandega da cidade do Rio Grande, fazendo pedido identico.

—A' Caixa de Amortização, communicando que deferiu o requerimento do 1º escripturario da mesma repartição João da Silveira Sampaio, pedindo ser submettido á inspecção de saude.

—A' Mesa de Rendas de Maciê, autorizando a requisitar do Thesouro, com a necessaria antecedencia, os supprimentos precisos para occorrer ás despesas de cada mez.

—A's Alfandegas:

Do Rio de Janeiro, recommendando que providencie para que o engenheiro das obras deste minist rio, ou o seu ajudante, assista á queima das notas substituidas e dilaceradas, como pede o inspector da Caixa de Amortização.

Da Bahia, communicando que não pôde ser approvado o seu acto mantendo ad-antur tres mezes de soldo ao mestre da escola de aprendizes marinheiros, João Teixeira da Cunha.

Dia 18

Expediente do Sr. director:

—Ao presidente do Tribunal de Contas, pedindo que providencie no sentido de ser annullada na escripturação do mesmo tribunal a quantia de 100\$, differença entre a despesa autorizada e a registrada, affim de ser paga, por conta da verba—Ajudas de custo—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, a ajuda de custo de primeiro estabelecimento ao 2º escripturario da Alfandega de Paranaguá, Rodolpho José Henriques.

—A's Alfandegas:

De Maranhão, remetendo, com o respectivo processo de habilitação, os titulos declaratorios das pensões de montepio da viuva e filhas do conferente Anzeleto Langbeck de Camarero, e declarando que a despesa relativa ao exercicio actual importa em 1:058\$151, inclusive o credito de 200\$ para legalisar o abono de quantitativo de funeral, pago sem autorização do Thesouro e contra as disposições vigentes.

Do Pará:

Devolvendo os titulos e processo de habilitação referentes ás pensões de montepio da viuva e filha do 2º escripturario Januario Antonio da Silva Portal, devendo a despesa concernente ao exercicio de 1895 ser liquidada nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889;

Concedendo, por conta da verba—Exercicios findos—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 2:297\$500, para pagamento das dividas de que são credores o tenente reformado do exercito Manoel Eugenio Barbosa, D. Leocylia Christo Pereira de Souza e Tereyilla Christo Pereira de Souza, Euthalia Castro de Macedo e seus filhos.

Do Maranhão, concedendo, por conta da verba—Exercicios findos—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 665\$293, para pagamento das dividas de que são credores D. Isabel Lustosa Nogueira Araújo e seus filhos, e D. Francisca Almeida dos Santos e seus filhos.

Do Ceará:

Remettendo o titulo declaratorio do vencimento de inactividade que compete ao juiz de direito aposentado, bacharel Antonio Lopes da Silva Barros, devendo a divida concernente ao exercicio de 1895 ser liquidada, nos termos do decreto em vigor, e ser marcado o prazo de tres mezes para que o mesmo aposentado prove haver pago os direitos de suas nomeações de promotor o juiz municipal;

Concedendo, por conta da verba—Exercicios findos—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 973\$193 para pagamento das dividas de que são credores o major Manoel Nogueira Borges, soldados reformados Antonio Pereira Duarte, Manoel de Castro Barata e Antonio Mathias de Menezes, D. Rosa Hermelina do Albuquerque, D. Maria Firmina Vianna da Silva e seus filhos e D. Marianna de Abreu Oliveira.

Da Parahyba, concedendo, por conta da verba—Exercicios findos—do Ministerio da Fazenda e do vigente orçamento, o credito de 1:854\$291 para pagamento das dividas de que são credores o barão de Mamanguape, os juizes de direito aposentados Antonio Serrano Gonçalves de Andrade e Jo-ê Herculanio Bezerra de Lima, Marcelino do Albuquerque Pessoa, alferes do exercito João Baptista da Costa Carvalho e Antonio Jacea do Oliveira Maciel.

Do Rio Grande do Norte, remetendo o titulo declaratorio do vencimento de inactividade do juiz de direito aposentado, bacharel Joaquim Felício Pinto de Almeida Castro, devendo ser liquidada, reconhecida e relacionada, nos termos do decreto em vigor, a divida referente ao exercicio de 1895.

—Do Pernambuco, concedendo, por conta da verba—Exercicios findos—do Ministerio da Fazenda e actual orçamento, o credito de 6:188\$273, para pagamento das dividas de que são credores o bacharel Manoel Fernandes do Sá Antunes, Francisco da Costa Freire, o engenheiro civil Antonio Vicente do Nascimento Feitosa, alferes honorario Pedro Severo da Costa Leite, D. Isabel de Menonca Pinto Pessa, Christovão Pereira Pinto e D. Elisa Leopoldina Villas Boas.

—De Macaé, enviando os titulos das pensões de montepio que competem a D. Elisa do Castro Pinheiro e ás menores Maria da Gloria Dasques Barreto, Guiomar Dasques Barreto e Consuelo Dasques Barreto, filhas de D. Joanna Dasques Barreto, e á menor Beltona Emilia Wanderley, filha de D. Petronilla Sophia Roman Wanderley, cumprindo que sejam enviados ao Thesouro, para serem convenientemente apostillados, os titulos das pensões das mães das ditas menores.

Da Bahia:

Concedendo, por conta da verba—Exercicios findos—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 1:493\$660, para pagamento das dividas de que são credores Belmiro da Silva Nunes, João Antonio Sarava, D. Maria da Conceição Guimarães, Manoel Silvestre da Costa, D. Ermelinda Emyrdia da Costa, D. Murtia Jovita da Costa e D. C. Rodolina Esmeralda Gomes.

Remettendo o titulo de pensão de montepio que compete á menor Corina, filha do finado 1º tenente da armada nacional Manoel Pinto da Rocha, devendo ser remettido, para a necessario apostilla, o do D. Maria da Gloria Pinto da Rocha, mãe da mesma menor, o ser liquidada, reconhecida e relacionada, nos termos do decreto vigente, a divida relativa ao exercicio de 1895.

—A's Delegacias Fiscaes:

De S. Paulo, enviando o titulo declaratorio do vencimento de inactividade, que compete ao bacharel Domingos Theodoro de Mendonca, aposentado juiz de direito em disponibilidade, devendo ser liquidada, reconhecida e relacionada, nos termos do decreto em vigor, a divida referente ao exercicio de 1895.

Da Piahyba, concedendo, por conta da verba—Exercicios findos—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 747\$370 para pagamento da divida de igual quantia, a que tem direito D. Savina Mendes da Silva.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 21 de agosto de 1895

Antonio Joaquim Pereira, e outras. — Restituam-se 29\$540.
 Antonio Baptista Sarold. — Complete o sello.
 Maria Perpetua Pereira Drummond. — Satisfaça a exigencia.
 Julio Correa & Comp. — Idem.
 Aleixo Franco. — Idem.
 Antonio Marques. — Não ha que deferir.
 Augusto Cardoso. — Idem.
 Costa Simões & Comp. — Idem.
 Rodolpho Marques & Comp. — Junte o contracto.
 Catharina Aranda. — Junte a licença do funo.
 José Mesquita Bastos. — Anulle-se.
 José Santos Lontra Filho. — Elimine-se.
 A. M. Coral & Comp. — Exonerado do 2º semestre.
 Souto Maior & Comp. — Como se informa.
 Bento Luiz Ribeiro Netto. — Inscreva-se.
 José Freitas Junior. — Rectifique-se.
 João C. de Figueiredo Almeida. — Rectifique-se e exclua-se da relação das casas novas.
 José Gonçalves Angelo. — Dê-se.
 Candido Pereira Passos & Comp. — Idem.
 Ferreira & Figueiras. — Transfira-se.
 Thurbio José de Carvalho. — Idem.

Dia 22

Euloxia Mulgaço da Silva. — Restituam-se 79\$200.
 Faria & Macedo. — Dê-se.
 Francisco Manoel de Abreu. — Idem.
 Hime & Comp. — Rectifique-se.
 José Augusto Pereira. — Idem.
 Marcellino Romia Berchez. — Não ha que deferir.
 Alexandre José de Araujo. — Complete o sello dos documentos.
 Santos Carneiro. — Mostre-se quite do 2º semestre.
 Ribeiro & Machado. — Idem.
 Henrique Gil Domingues. — Idem.
 João Lopes Teixeira. — Transfira-se.
 Carolino Henrique de Mattos. — Dê-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 22 do corrente:

Foi nomeado o 1º tenente reformado José Ignacio da Silva Coutinho para exercer o cargo de archivista do Quartel General da Marinha;

Foi concedida ao machinista naval de 2ª classe Rodolpho Rodrigues Villares licença para tratar-se em sua residencia.

Epediente de 19 de agosto de 1896

— Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, transmittindo, para os fins convenientes, o requerimento em que Alfredo Rodrigues dos Santos, encarregado das diligencias da Capitania do Porto do Estado do Pará, pede ao Congresso Nacional a concessão do credito para pagamento das diarias que lhe competem, de março a dezembro do anno proximo passado.

— Ao Tribunal de Contas, declarando que os officiaes, inferiores e praças que seguiram no paquete *Danuba* vão embarcar e trazer para este porto o caça torpedeira *Caramuri*, devendo as despesas com as passagens do referido pessoal correr á conta do credito aberto pelo decreto n. 140, de 28 de junho de 1893.

— Ao presidente da comissão naval na Europa, autorizando a fazer aquisição não só de 126 metros de tubos de ferro para as machinas auxiliares das bombas de esgoto e baldeação do cruzador *Nitheroy*, mas ainda de 40 junções para os mesmos tubos. — Communicou-se ao Quartel-General, ao arsenal desta capital e á Contadoria.

— Ao inspector da Alameda do Estado do Paraná, autorizando a effectuar os pagamen-

tos reclamados pelo commandante do aviso *Trindade*, no porto de Paranaguá, por conta dos creditos distribuidos pelas tabellas que acompanham a circular n. 690, de 28 de março ultimo. — Communicou-se á Repartição da Carta Maritima e á Contadoria.

— A' Delegacia Fiscal do Thezouro Federal, em Therezina, declarando que, para resolver sobre o requerimento de Genuina Lopes Amazonas, pedindo levantamento da caução que seu finado marido, o commissario José Antonio Teixeira Amazonas tinha depositada na Contadoria da Marinha, faz-se preciso que informe qual o resultado da liquidação das contas desse responsavel na Escola de Aprendizizes Marinheiros, no periodo de novembro de 1891 a janeiro de 1892.

— Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, transmittindo os requerimentos do cirurgião de 2ª classe reformado, capitão de fragata graduado, Dr. Antonio Albu Correa de Carvalho e official de fazenda de 2ª classe reformado, 2º tenente Francisco Thomaz de Aquino, empregado no Quartel-General, em que pedem ao Congresso Nacional a revogação da parte final do art. 3º do decreto de 10 de junho de 1890, e bem assim cópias da informação prestada sobre o assumpto pelo Quartel-General em officio n. 775, de 7 do corrente e da consulta n. 7.463, de 23 de julho ultimo do conselho naval.

— Ao Quartel-General, declarando ter indeferido o requerimento em que Victoria Maria da Conceição pedia a baixa de seu filho Orestes Quadros, praça do corpo de marinheiros nacionaes.

— A' Prefeitura do Districto Federal, reitorando a solicitação feita em aviso n. 786, de 21 de maio do corrente anno, para que seja reparada a ladeira que da rua da Real Grandeza vae ter á enfermaria de beribericos de Copacabana.

— Ao secretario dos negocios do interior e justiça do Estado do Rio de Janeiro: declarando em resposta ao officio n. 25 de 25 do mez passado, em que solicita a reversão ao serviço do 1º batalhão do regimento policial daquelle Estado dos soldados Luciano Dias Freitas e Raul Aymoré Ubyratan, que não pôde ter lugar a citada reversão, em vista do que informou o Quartel-General em officio n. 773, de 6 do corrente, cuja copia se remette.

— Ao consul dos Estados Unidos do Brazil em Gibraltar, agradecendo a communicação feita em officio n. 3, de 21 do mez passado, de haver chegado áquelle porto, no dia 20 do dito mez, a esquadra ingleza do Mediterraneo composta de vinte e dois navios.

— Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, transmittindo o requerimento em que o apontador do Arsenal da Marinha de Pernambuco José Felix Rodrigues Rosas pede ao Congresso Nacional para que sejam melhorados seus vencimentos.

— Ao Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Londres, agradecendo a remessa de impressos da Repartição Hydrographica do Almirantado Inglez e da Corporação da *Trinity House* sobre assumptos nauticos. — Remetteram-se esses impressos á Repartição da Carta Maritima.

— A' Escola Naval, recommendando que informe, com urgencia, á Secretaria de Estado quaes os aspirantes a guardas-marinha que, tendo tomado parte na revolta, e os que foram licenciados durante ella, estão matriculados na mesma escola.

— Ao Arsenal da Capital Federal, recommendando que seja recolhido ao hospital de marinha o ajudante do patrão-mór José Antonio de Mattos, que carece de seis mezes para seu tratamento, conforme o parecer da junta medica, que o inspecionou em 18 do mez findo. — Communicou-se á Contadoria.

— A' junta directora do montepio operario do Arsenal de Marinha de Matto Grosso, transmittindo, para os fins prescriptos no regulamento anexo ao decreto n. 2.091, de 13 de setembro de 1895, os papeis referentes ao operario de 2ª classe da officina de calafates desse arsenal Quirino José Baptista, que requereu pensão.

Dia 20

Ao Ministerio da Industria Vição e Obras Publicas, rogando informar si a enfermaria de beribericos de Copacabana foi comprehendida na rede telephonica ligando as diversas repartições dependentes deste ministerio e quaes as estações por ella servidas de accordo com os respectivos projectos.

— Ao Tribunal de Contas, solicitando providencias afim de que sejam pagas, á conta das competentes verbas do orçamento em vigor, as facturas annexas á relação n. 39, na importancia total de 19:608\$750, proveniente de diversos fornecimentos ao Commissario Geral da Armada nos mezes de fevereiro a abril ultimo (av. n. 1.079).

— Ao chefe do estado-maior-general da armada, declarando que não pôde ser approvedo o termo de receita anexo ao officio n. 329, de 29 de julho ultimo, visto o § 4º do art. 100 do regulamento appenso ao decreto n. 4.542 A, de 30 de junho de 1870, cogitar apenas de termos de despeza; e autorizando, entretanto, a providenciar para que ao commissario José Alves Portilho Bastos Junior, embarcado no brigue *Recife*, sejam carregados as 20 carabinas Manulicher, 20 terçados, 20 correames e 9.000 cartuchos embalados que foram encontrados a bordo sem a devida carga. — Communicou-se á Contadoria.

— A' Contadoria, autorizando:

A providenciar afim de que o ajudante de machinista João da Matta Braga seja indennisado da importancia de 71\$200 que demais dispendeu com o transporte da botilha de Matto Grosso para esta Capital, de um volume de livros da escripturação de fazenda e uma caixa de ferramentas pertencente ao espolio do carpinteiro Francisco do Espirito Santo. — Communicou-se ao Quartel-General;

A mandar pagar, mediante habilitação administrativa, a Maria Martinha Escobar Monção, viuva do ajudante de machinista Acelino Gonçalves Monção, os vencimentos devidos a seu marido, no periodo de 1 a 14 de maio ultimo;

A mandar indennisar o commandante do corpo de marinheiros nacionaes da quantia de 238\$ que o mesmo dispendeu com o enterramento de duas praças do citado corpo, em consequencia do desastre occorrido na fortaleza de Villegaignon em 23 de fevereiro ultimo. — Deu-se conhecimento ao Quartel-General.

— Ao consul geral em Portugal, declarando, em resposta ao officio n. 7, de 22 do mez passado, em que communica a apresentação do commissario de 5ª classe José Mariano de Faria Dias, considerado desertor pela ordem do dia do Quartel General da Marinha n. 192, de 10 de outubro de 1893, que o dito official só poderá residir no estrangeiro, mediante pedido de licença para esse fim, enquanto durar o prazo da reserva especial creada pelo decreto n. 310, de 21 de outubro de 1895; no caso contrario, deverá providenciar sobre a repatriação do mesmo.

— Ao Ministerio das Relações Exteriores:

Transmittindo cópia da acta de protesto que foi entregue na Capitania do Porto desta Capital, pelo commandante do vapor argentino *Nuevo Colastine*, naufragado na bahia desta Capital, em 28 de julho proximo findo;

Remettendo, por cópia, a parte das manobras feitas pelo vapor inglez *Mayamba*, por occasião do sinistro havido, na tarde de 28 de julho, entre esse vapor e o de nacionalidade argentina *Nuevo Colastine*.

— Ao Tribunal de Contas, transmittindo, na forma do art. 37, do regulamento anexo ao decreto n. 1.166, de 17 de dezembro de 1892, a cópia do contracto celebrado por este ministerio com Ferreira Silva & Comp., para execução das obras da extincta Intendencia da Marinha na Armação.

— A' Capitania do Porto de S. Paulo, declarando, de accordo com o parecer do Conselho Naval, emittido em consulta n. 7.497, de 7 do mez vigente, que, embora as embarcações pertencentes á Companhia Docas do Santos estejam sujeitas á visoria, como foi commu-

nica-lo em aviso n. 814, de 25 de abril ultimo, este ministerio resolveu attender a requisição do da Industria, Viação e Obras Publicas, para o fim de ser dispensada, a titulo provisorio, a vistoria official de quatro em quatro mezes, ficando sem effeito essa dispensa si a alludida companhia empregar a frete no porto as suas embarcações, só destinadas aq serviço das obras do caes; e, para que não seja prejudicado o fisco, o engenheiro chefe da companhia comparecerá, de quatro em quatro mezes, a essa capitania para attestar, sob sua responsabilidade, o bom estado do seu material, sendo tomada essa declaração por termo no livro de vistorias e, nesse acto, pagando o sello fixo em estampilhas federaes.

—A Capitania do Porto do Estado do Ceará, declarando que o Sr. Presidente da Republica, de accordo com o parecer do Conselho Naval, emittido em consulta n. 7.408, de 11 do corrente mez, resolveu defrir o requerimento do respectivo secretario, José Francisco Maia, pedindo seja contado, para os effeitos da aposentação, o tempo de 13 annos, dous mezes e 20 dias, em que o mesmo serviu na armada, como praça do corpo de marinheiros nacionaes e escrevente da respectiva brigada.

Dia 23

Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo o requerimento e mais papeis, em que o apontador do Arsenal de Marinha de Matto Grosso Gabriel da Costa Garcia reclama o pagamento da quantia de \$419,533 por haver exercido o logar de commissario da Campanhia de Aprendizizes Marinheiros do citado Estado, e rogando providenciar para que se realice o mesmo pagamento de accordo com o decreto n. 10.145 de 5 de janeiro de 1889.—Communicou-se ao inspector do referido arsenal.

—Ao Tribunal de Contas, solicitando providencias:

Para que seja paga a conta apresentada por Haupt, Biehn & Comp., na importancia de 28.854,76 marcos, provenientes dos reparos realizados, em abril do corrente anno, no encouraçado *Vinte e quatro de Maio*, pela Companhia Vulcan (aviso n. 1.689);

No sentido de ser a Alfandega de Maceió habilitada com o credito de 3.400\$, por conta do orçamento em vigor, para occorrer ao pagamento de munhões navaes e despesas imprevistas.—Communicou-se à Contadoria e à Alfandega de Maceió.

—Ao chefe do Commissariado Geral da Armada, autorizando a fornecer durante o actual exercicio, e segundo os contractos existentes nesta capital, o calçado e fardamento que, de conformidade com as respectivas tabellas, forem requisitados para os menores da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Rio Grande do Norte.—Communicou-se ao Quartel General e à Contadoria.

—A Contadoria, transmittindo os papeis referentes ao pagamento dos reparos do encouraçado *Vinte e Quatro de Maio*, afim de que sejam ouvidos os representantes da companhia Vulcan, sobre o alvitre que apresentou a mesma contadoria para o calculo da taxa cambial nas facturas organisadas pela dita companhia.

—Ao Quartel General:

Transmittindo os papeis referentes ao facto do salvamento do italiano Guisepe, que se diz ter estado prestes a afogar-se entre as pedras da ponta do norte da ilha das Cobras, pelo soldado do corpo de infantaria de marinha Francisco Alves de Lima, e recommendando que mande proceder a inquerito afim de reconhecerem-se as circumstancias em que se deu o referido facto e poder-se julgar do merito da acção praticada pelo mencionado soldado:

Declarando que, de accordo com o parecer do Conselho Naval emittido em consulta n. 7.487, de 4 do corrente, resolveu indefrir o requerimento em que o ajudante de machinista Antonio José de Andrade pedia que lhe fosse contado como tempo de serviço para sua reforma como machinista naval,

o periodo de janeiro de 1836 a 10 de agosto de 1871 em que serviu como limador da officina de machinas do Estabelecimento Naval do Cerrito, ora extincto.

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo, de accordo com a solicitação constante do aviso n. 415, 2ª secção, Directoria do Interior, de 22 de maio do corrente anno, as bases, organisações pelas directorias de machinas e de construcções navaes do Arsenal de Marinha desta Capital, para a concorrência, que deva realizar-se no mesmo ministerio, afim de adquirir quatro lanchas a vapor, destinadas ao serviço das Inspectorias de Saude dos Portos dos Estados do Pará, Pernambuco, Bahia e Paralyba.

—A Escola Naval:

Autorizando a conceder ao aspirante a guarda-marinha Arnaldo Rozendo Toscano dous mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.—Communicou-se à Contadoria.

Declarando que o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores scientifica que, a 20 de julho proximo findo, foi designado o lente cathedraico dessa escola Dr. Tarquinio Braultio de Souza Amarantho para servir em commissão na Escola Polytechnica desta Capital, não devendo esse lente ser chamado para serviço algum no Ministerio da Marinha, visto que, desde 23 daquelle mez, foram suspensos os vencimentos que o mesmo percebia pelos cofres da Pagadoria.

Transmittindo cópia da nota que a Legação da Republica Argentina dirigiu, em 7 do corrente, ao Ministerio das Relações Exteriores, agradecendo os serviços prestados pelos alumnos da escola, por occasião do naufragio do vapor *Nuevo Colastine*.

Requerimentos despachados

Dr. Antonio Francisco dos Santos Abreu, pedindo certidão do termo de sua nomeação.

—Declare para que fim quer a certidão.

Manoel Florentino.—Compareça à secretaria.

Ministerio da Guerra

Ministerio dos Negocios da Guerra—Gabinete do Ministro—Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1896.

Sr. Juiz Seccional do Districto Federal—Foi-me presente o officio desta data, dirigido à Repartição de Ajudante General do Exercito, no qual solicitaes não só que vos sejam prestadas informações acerca da prisão do major Alcides Bruce, que se acha recolhido à fortaleza da praia Vermelha, onde funciona a Escola Militar desta Capital, como tambem que o mesmo official seja apresentado a esse juizo amanhã, 22, ás 11 horas do dia.

Do aviso, junto por cópia, expedido por este ministerio ao commandante daquelle escola, vereis que o impetrante foi preso por haver infringido a disciplina militar e nos termos do art. 5º §§ 9º e 11 do regulamento n. 5.884, de 8 de março de 1875.

Segundo a Constituição Federal, art. 74, os militares do terra e mar tem foro especial nos delictos militares; e, portanto, não é admissivel a interferência de jurisdicção estranha para conhecer dos delictos ou transgressões que incidem sob a alçada da autoridade militar, salvo na hypothese de revisão dos processos findos, como prescrevem os arts. 58 n. III e 81 da referida Constituição.

Consoante a estas disposições constitucionaes, estabelece o art. 47 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890, que a Justiça Federal não é licito fazer passar ordem de *habeas-corpus* nos casos em que o constrangimento ou a coacção for exercida por autoridade militar contra individuos da mesma classe ou de classe diferente, mas sujeitos a regimento militar.

Por seu turno, a lei n. 221, de 20 de novembro de 1891, além de reconhecer expressamente (art. 85) que o regimento interno do Supremo Tribunal tem força de lei, manda que as disposições sobre o *habeas-corpus* contidas no capitulo I, titulo III do mesmo regimento sejam observadas nos juizos inferiores em tudo que lhes for applicavel.

Como sabeis, existe entre essas disposições a do § 3º do art. 65, cujo texto reproduzo: «O tribunal se declarará incompetente para conceder a ordem, si não verificar algum dos casos especificados no art. 15, § 3º, deste regimento, ou si tratar-se de medida de repressão autorizada pelo art. 80 da Constituição, enquanto perdurar o estado de sitio, ou si a coacção proceder de autoridade militar, no exercicio privativo de suas attribuições, contra outro militar ou cidadão sujeito a regimen militar.»

Aliás a legislação do antigo regimen poderia tambem ser invocada, si necessario fosse, para excluir a possibilidade da intervenção das justizas ordinarias em materias subordinadas a foro privilegiado ou especial e pertencentes à privativa competência das autoridades militares. A antiga Constituição do imperio, art. 179, § 10; o Codigo Criminal, art. 308, § 2º; o Codigo do Processo Criminal, arts. 8º e 324; a lei n. 261, de 3 de dezembro de 1841, art. 109; o regulamento n. 120, de 31 de janeiro de 1842, art. 245; a provisão de 30 de outubro de 1834; a resolução de 4 de março de 1876, tomada sobre consulta das secções de justiça e de marinha e guerra do Conselho de Estado; os avisos de 19 de fevereiro de 1834, e de 8 de março de 1876: todos esses preceitos, que continham em pleno vigor *ex-ri* dos arts. 83 da Constituição Federal e 387, do citado decreto n. 848, de 1890, consignam a competência das autoridades militares para o julgamento dos delictos e natureza militar e prohibem a ingerência das autoridades civis em casos taes.

Pelas razões expendidas e em obediencia não só à Constituição Federal como ás disposições legais complementares, declaro-vos, de ordem do Sr. Presidente da Republica, que não pôde ser attendida a requisição constante do vosso officio.

Saude e fraternidade.—Bernardo Vasques.

CÓPIA A QUE SE REFERE O AVISO SUPRA

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1896—Gabinete do ministro.

Providencias para que seja recolhido preso por oito dias ao estado-maior dessa escola o lente cathedraico major Alcides Bruce, por ter dirigido a esse commando um officio em termos e linguagem inconvenientes à disciplina, fazendo observações a um acto do ministro da guerra e apreciações insinuativas sobre as formalidades observadas na correspondencia do Governo com as diversas autoridades e pretendendo ditar normas para execução dessa correspondencia; procedimento este que manifesta um pretexto para não cumprir a ordem que recebera e, tornando-o incurso nos §§ 9º e 11 do art. 5º do regulamento disciplinar de 8 de março de 1851, corrobora os motivos pelos quaes já foi esse official, quando tenente, demittido do logar que ali exercia interinamente de substituto da 2ª secção do curso de cavallaria e infantaria, por aviso de 22 de julho de 1889, que declarava não convir nesse estabelecimento de educação militar ser encarregado do ensino quem não comprehendia os seus deveres militares.

Declaro-vos, outrossim, que devo esse commando fazer cumprir a autorisação conferida pelo aviso de 22 de julho ultimo, por quem mais capaz e competente para isto.

Saude e fraternidade.—Bernardo Vasques.
—Sr. commandante da Escola Militar da Capital Federal.

Expediente de 19 de agosto de 1896

— Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Srs. deputados, enviando a informação prestada pela Contadoria Geral da Guerra e solicitada pela mesma Camara, relativamente aos generaes Conrado Jacob do Niemeyer, Antonio Enéas Gustavo Galvão e Bernardo Vasques, si, quando os mesmos generaes sorviram o primeiro como director geral das obras militares, commandante das forças em operações em Nitheroy e ajudante general, o segundo como ajudante general e o ultimo como commandante das forças em operações no littoral desta capital, perceberam os vencimentos dessas commissões cumulativamente com os de ministro do Supremo Tribunal Militar.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias para que :

No Thesouro Federal seja paga a quantia de 2:209\$317 aos officiaes constantes da relação que se remette, proveniente de descontos que soffreram em seus vencimentos, durante a revolta, a titulo de imposto de 2%.

— A Alfandega do Rio Grande do Norte seja distribuido o credito da quantia de 3:617\$512, para occorrer ao pagamento de vencimentos e differença de quotas que deixou de receber o major reformado do exercito Pedro José de Lima, e o de 1:228\$030, para tambem occorrer ao pagamento de fornecimentos feitos ao 31º batalhão de infantaria por Vestremundo Armentio Coelho. — Communicou-se ao inspector da referida alfandega.

— A Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Matto Grosso, igualmente seja concedido o credito de 5:153\$730, para satisfazer o pagamento de igual quantia, proveniente da differença de gratificação adicional que deixou de receber o tenente-coronel graduado reformado do exercito Joaquim José Ferreira da Silva. — Communicou-se ao respectivo delegado.

— Ao presidente do Tribunal de Contas, providenciando para que no Thesouro Federal seja paga a Luiz Macedo a quantia de 4:047\$250 e a Villas Boas & Comp. a de 1:364\$200, provenientes de artigos fornecidos a diversas repartições do Ministerio da Guerra.

— Ao ajudante general, declarando, em solução ao officio em que transmittiu as explicações dadas pelo coronel graduado Joaquim de Salles Torres Homem de seu procedimento no meeting popular de 16 do corrente, que de e o dito coronel ser recolhido preso por 15 dias no estado maior do 6º batalhão de artilharia, por haver transgredido os preceitos disciplinares.

— Ao intendente da guerra, mandando entregar ao chefe da enfermaria militar da cidade de Nitheroy o material em bom estado que pertence á extinta enfermaria militar de Briceña.

Fornecer:

A repartição de Quartel Mestre General as toalhas constantes da nota que se remette, organizada na mesma repartição;

— Ao 9º regimento da cavallaria para a respectiva montada, o arreamento constante do pedido que se envia, rubricado pelo chefe daquelle repartição.

— Ao commandante da Escola Militar da capital, declarando que não pôde ser aceita a proposta que fez dos alferes Millebrando Segismundo de Bonoso, do 13º regimento de cavallaria, addido ao 1º da mesma arma, Augusto Fortes Bustamante Sá, do 8º da dita arma, Idalino Luz, do 33º batalhão de infantaria, addido ao 23º, e Arnulpho Cesimbro do 33º, para servirem como auxiliares de subalterno do corpo de alumnos, attenta a grande falta de officiaes para o serviço da guarnição, como informa a Repartição de Ajudante General, sendo que o primeiro dos referidos alferes é alumno da Escola Pratica do Exercito nesta capital.

— Ao commandante do Collegio Militar, transferindo para a classe dos gratuitos, quando

houver vaga e uma vez que não prejudique direitos adquiridos, o alumno contribuinte Alvaro Corrêa Lassance, conforme pediu o engenheiro Ernesto Antonio Lassance Cunha, pae do mesmo alumno.

— A Repartição de Ajudante General :

Approvando :

A proposta que fez o general de brigada José Maria Marinho da Silva, inspector do Asylo de Invalidos da Patria, da coudelaria domestica e do 9º regimento de cavallaria, do tenente do 1º regimento da dita arma, Francisco Pereira da Costa Filho, para servir de secretario da referida inspecção, á vista das razões apresentadas pelo referido general, que está a terminar aquelle serviço;

As contas das administrações das cidades de musicas do 31º e 4º batalhões de infantaria, relativas ao 1º semestre do corrente anno.

Transferindo:

Na arma de infantaria os tenentes Alfredo Martin; Pereira, Elpidio Cyrillo de Lima e Joaquim Elias Peixoto, o 1º do 36º batalhão para o 10º, o segundo do 39º para o 36º e o ultimo do 10º para o 39º, e o alferes Avelino de Medeiros Chaves, do 29º para o referido 36º; os tenentes do 8º regimento de cavallaria Julio Maria Vieira e Eduardo Frederico do Rego Barros, este para o 7º e aquelle para o 5º; o tenente aggregado ao 22º batalhão de infantaria Enilio Sarmento para o 21º e o deste batalhão Antonio Gomes Padilha para o 23º; o tenente do 27º, aggregado, Pedro Alexandrino Beckmann para o 31º e os tenentes do 33º, addidos ao 26º, João Mathias de Avila e Manoel Machado de Souza Pinto, este para o 29º e aquelle para o 16º, expedindo-se ordem para que se recolham immediatamente a seus corpos, praticando-se em relação aquelles que não o fizerem o que se tem a tal respeito recommendado.

Concedendo :

Troca de corpos entre si, aos alferes de infantaria José Maria de Abreu e João Maricá, este do 8º batalhão e aquelle do 21º e Joaquim Pontes de Miranda Filho e Antonio da Cunha Lima, este do 33º e aquelle do 9º, conforme pediram ;

Licença, por tres mezes, para tratar de negocios de seu interesse, no Estado de S. Paulo, ao major do estado-maior de artilharia Carlos Augusto Brasilico de Carvalho.

Dia 20

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, providenciando para que:

A Alfandega do Pará seja distribuido o credito da quantia de 257:500\$, á conta do Ministerio da Guerra, exercicio de 1896, para occorrer ao pagamento de despesas das seguintes rubricas: 14º, corpos arregimentados (pessoal), 150.000\$; 17º, fardamento, materia-prima, 100:000\$ e 22º, commissões militares (pessoal), 7:500\$, annullando-se nos creditos existentes no Thesouro Federal as importancias das rubricas 14º e 17º e na Contadoria Geral da Guerra a da rubrica 22º (aviso n. 273);

No Thesouro Federal, seja paga aos credores constantes da relação que se remette a quantia de 87:772\$365, proveniente de fornecimentos feitos á Intendencia da Guerra, sendo: a Frederico Vierling & Comp., 1:260\$; á Invencivel Companhia Manufactora de Calçado, 15:800\$; a Pacheco, Leal & Moreira, 6:000\$; a Pinto & Madureira, 38:987\$253; a Rodrigo Vianna, 9:633\$120; e a Vicente da Cunha Guimarães, 16:010\$902.

— Ao Ajudante General, declarando que fica o commandante do 1º districto militar autorisado a mudar para outro local o Hospital Militar do Pará, á vista do que expoz em officio n. 310, e a proceder, de accordo com o disposto na portaria de 29 de julho ultimo, quanto ás praças que em inspecção de saúde forem julgadas precisar de mudança de clima para seu tratamento. — Communicou-se á Repartição de Quartel-Mestre-General.

— A Repartição de Ajudante-General:

Permittindo ao alferes João Eremita de Magalhães gosar no estado da Bahia a hieng de 90 dias que obteve para tratamento de saúde.

Concedendo por menagem a Capital Federal ao alferes do 23º batalhão de infantaria Julião Caetano de Azevedo, que se acha preso respondendo a conselho de guerra.

— A Repartição de Quartel-Mestre General:

Approvando provisoriamente os contractos celebrados para o fornecimento de dietas ao Hospital Militar de Cuyabá no corrente semestre e a tabella de dietas para o mesmo hospital, até que o chefe do serviço sanitario no Estado de Matto Grosso presete esclarecimentos sobre a irregularidade constante do parecer da Repartição Sanitaria do Exercito, que se remette, do qual se enviará copia ao commandante do 7º districto militar.

Mandando declarar ao commandante do 2º districto militar que é approvada a tabella de distribuição de etapa para as praças do 2º batalhão de infantaria, no 2º semestre, a qual acompanhou o officio n. 2.455, devendo correr por conta da caixa de economias do dito batalhão a despesa extraordinaria nos dias do festa nacional.

Requerimentos despachados

Capitão Antonio Augusto da Cunha, alferes Miguel Archanjo de Figueiredo e anspeçada Francisco Alves do Nascimento. — Indeferidos.

Pharmaceutico adjunto Manoel Octaviano Marcondes de Souza. — Indeferido, pois ao petionario restam apenas 16 dias para conclusão do tempo que lhe foi arbitrado pela junta medica.

2º sargento Francisco Gregorio do Nascimento. — O petionario não respondeu a conselho.

Alfredo Agnelo Pereira. — Indeferido, em vista da informação do director do Arsenal de Guerra.

Kopkins Causer & Kopkins. — O Ministerio da Guerra não precisa fazer aquisição de lanchas.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Dia 22 de agosto de 1896

Requerimento despachado

Tutor dos menores Osear e outros, requerendo a reversão da pensão a que tem direito seus tutelados pelo fallecimento de sua mãe, a pensionista D. Idalina Wallerstein Paça Velloso. — Dirija-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 19 do corrente, foi concedido titulo de garantia provisoria, por tres annos, a Ch. Taverne, M. M. Nogueira Jaguaribe e Thomaz Williams, o primeiro francez e os dous ultimos brasileiros, todos industriaes e moradores nesta Capital, para um appaarelho de novo systema para fabricação de gaz acetylene.

— Por outra de 20 do corrente, foi concedida garantia provisoria, por tres annos, a Conrado Struve, norte-americano, engenheiro, morador nesta Capital, por seus procuradores Jules Gerard & Leclerc, brasileiros, agentes de privilegios, residentes nesta Capital, para a sua invenção de — um processo simplificado para fabricar cravos de ferraduras.

Expediente de 22 de agosto de 1896

Ao director da Escola Polytechnica de São Paulo, remettendo, em satisfação ao pedido constante do seu officio que solicitou a remessa de impressos, relatorios e quaesquer

obras referentes aos serviços deste ministerio, diversos trabalhos relativos aos serviços que correm pela 2ª secção desta directoria.

— A' Directoria dos Correios:

Autorisando a publicar o trabalho organizado pelo amanuense daquella repartição João Ribeiro da Silva, sob a denominação de *Indicador Pratico Postal*, devendo a publicação ser feita na Imprensa Nacional e nas condições propostas em officio de 26 de maio ultimo.

Declarando que, por ser insufficiente o saldo da verba respectiva, deixa de ser attendido o pedido constante dos officios de 17 e 18 do corrente, relativos ao pagamento de vencimentos de conductores de malas.

— Ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul, communicando, em resposta ao officio de 25 de julho ultimo, que foram expedidas as necessarias ordens para serem transportados para aquelle Estado os immigrants constantes da relação que acompanhou ao supracitado officio.

— A' Inspectoria Geral das Terras e Colonização:

Declarando, em resposta ao seu officio de 11 do corrente, que pôde o engenheiro José Montauray de Aguiar Leitão, incumbido da liquidação de despezas do serviço de colonização no Rio Grande do Sul, effectuar o pagamento das de que tratou, na importancia de 12:000\$, uma vez que seja verificada a legalidade dos documentos exhibidos pelos respectivos credores.

Communicando ter se mandado pagar ao consul no Porto a importancia da gratificação que lhe coube pelos vistos lançados em listas de immigrants, nos annos de 1894 e 1895, e bem assim que foram reiteradas as ordens sobre os pagamentos devidos pelos vistos correspondentes aos annos de 1891 a 1893.

— Requerimentos despachados

Jules Géraud & Leclerc, como procuradores de Anatole Edouard Decoufflé, William Baker Hartridge, Henry Alfred Leverett e Manoel de Vargas Leal, pedindo guias para pagamento de annuidades de privilegios de invenção. — Compareçam na 1ª secção da Directoria Geral da Industria.

Os mesmos, como procuradores do Dr. Accacio Teixeira e Verissimo Barbosa de Souza, pedindo privilegios de invenção. — Idem.

Os mesmos, como procuradores do major José Maragliano, pedindo certidão da carta patente n. 2.077. — Idem.

— Directoria Geral de Viação

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 2ª secção — N. 10 — Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1896.

Em resposta ao vosso officio n. 14, do 26 de maio ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que os transportes em serviço publico na Estrada de Ferro de Caxias a Cajazeiros gosam do abatimento de 15 % ou 50 %, segundo sua natureza, conforme estabelece a clausula 2ª do decreto n. 10.250, de 31 de maio de 1889, clausula que só poderia ser alterada por uma novação de contracto.

O art. 226 das instrucções regulamentares, approvadas pelo decreto n. 1.831, de 7 de novembro de 1894, refere-se unicamente ao modo de transporte e acondicionamento, registro, etc., e não ao pagamento da taxa.

Saude e fraternidade. — Antonio Olyntho dos Santos Pires. — Sr. inspector da Alfandega do Estado do Maranhão.

— Requerimentos despachados

Companhia Estrada de Ferro Minas e Rio. — Compareça na Directoria de Viação, a fim de receber guia para o pagamento do sello devido por um decreto que tem de ser expedido em seu favor.

Compagnie Générale de Chemins de Fer Brésiliens. — Idem, idem.

Estrada de Ferro Central do Brazil — Directoria — N. 381 — Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1896.

Ao Sr. ministro e secretario de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas — Sobre as accusações feitas á administração desta estrada pelo *Jornal do Commercio*, na sua secção «Variar Noticias», dos dias 11 e 13 do corrente mez, apresso-me a passar ás mãos de V. Ex. as informações juntas por cópia, que sobre o assumpto prestaram os sub-directores da linha e da contabilidade, rogando-vos digneis determinar que sejam as mesmas publicadas no *Diario Official*.

Saude e fraternidade. — Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim, director.

Cópia — Estrada de Ferro Central do Brazil — Contabilidade — N. 10/183 — Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1896.

Ao Sr. marechal Dr. director — Informando, conforme vossa determinação em memorandum datado de hoje, relativamente a uma das «Variar Noticias» publicada no *Jornal do Commercio* tambem de hoje, tenho a dizer-vos que pela informação junta prestada pelo Sr. contador, como chefe da 1ª secção, encontrareis a expoição dos serviços a que refere-se a noticia citada.

Nos primeiros dias deste mez, tendo eu pessoalmente verificado a forma incorrecta e desidiosa com que eram feitos os serviços de uma das sub-secções da Contadoria, dirigi ao respectivo chefe os officios ns. 18/303 e 313, cujas cópias vos envio. O escrupulo e verdade com que deve ser fiscalizada a renda desta estrada obrigaram-me a algumas medidas de correção e a determinar a prorogação da hora do expediente a fim de ser regularizada aquella parte do serviço.

Saude e fraternidade. — M. Aguiar Moreira, sub-director da contabilidade.

Conforme: José Ricardo de Albuquerque, secretario interino. — Confere: João Kahl Junior, 4º escripturario.

Cópia — Ao Sr. Dr. director da contabilidade — Informando-vos como me cumpre o artigo incerto no *Jornal do Commercio* na secção «Variar noticias» artigo este que affecta directamente a secção que dirijo (Contadoria) passo a mostrar-vos a sem razão do artigo juntando uma relação das reposições extrahidas em cada um dos mezes de outubro de 1895 a junho proximo passado, contra o pessoal das estações, por onde se vê que houve a devida fiscalização e dahi a improcedencia do alludido artigo. Nelle vejo involvido o nome do Sr. Dr. Antonio Alves dos Santos Souza, que exerceu o logar de chefe da contabilidade desde setembro até novembro de 1895 por ter esse senhor dispensado 33 empregados e não 50 como diz a referida «Varia», mas estes empregados eram carimbadores e como taes alheios á revisão dos calculos dos despachos. Para que ficasse como está o serviço em dia, pois estava atrasado de tres mezes, o Sr. Dr. Santos Souza ordenou serviço extraordinario, até as 4 1/2 e que durou tres mezes. O que houve foi, conforme tive occasião de dizer-vos, e que resultaram algumas providencias da nossa parte, o seguinte.

Durante o mez de julho ultimo o serviço que estava a cargo do 1º escripturario Aldomar José Nabuco de Araujo Freitas, não foi feito com as devidas cutellas, tendo, porém, este escripturario me informa-lo por escripto que achando-se doente não pôde acompanhar de perto a fiscalização como lhe competia e aguardava a occasião de quando encerrasse a receita desse mez, para fazer uma revisão, corrigindo então o serviço.

Isto, porém, foi por vós notado e resultando então as providencias a que acima me refiro, que foram muita a um praticante por ter dado como certo e assignado o calculo de um despacho em que verificastes ter sido cobrada do menos a quantia de 15\$600, pela qual foi o mesmo praticante responsabilizado, reprehensio severa ao escripturario encarregado do serviço e obrigação de rever-se todo o ser-

viço em horas extraordinarias, isto é, até ás 4 1/2 da tarde, o que está sendo feito pelo pessoal da sub-secção dirigida por aquelle escripturario.

Cabe-me tambem o dever de declarar-vos que nunca o Sr. Dr. Santos Souza deu ordem para se relaxar o serviço de revisão do calculo, pelo contrario, me recommendava insistentemente pela exactidão do mesmo, recommendação esta que eu transmittia aos meus auxiliares.

Para conhecer-se que não é verdadeira a asserção do artigo, basta saber-se que as companhias com quem mantemos trafego mutuo nunca reclamaram contra a inexatidão dos calculos e cobranças de suas rendas o que resultaria si houvesse falta de verificação. Resta-me dizer-vos que me sinto lisongeadado pela occasião que tenho de me externar sobre este assumpto, como ora o faço, para de uma vez para sempre dissipar as nuvens que se formaram quando tive occasião de communicar á administração que o serviço da Contadoria se achava em dia, e, vos garanto que, si elle não attinge á perfeição desejada muito proximo está do almejado.

Contadoria, 13 de agosto de 1896. — Francisco Pinto da Silva Valle. — Conforme: José Ricardo de Albuquerque, secretario interino. — Confere: João Kahl Junior, 4º escripturario.

CÓPIA — Relação das reposições extrahidas pela Secção de Contabilidade da Estrada de Ferro Central do Brazil, durante os mezes de outubro de 1895 a junho do corrente anno

Mezes	Quantidade	Importancia
Outubro.....	589	5:823\$648
Novembro.....	444	4:635\$269
Dezembro.....	395	3:346\$805
Janeiro.....	281	3:840\$282
Fevereiro.....	598	4:835\$050
Março.....	700	4:666\$250
Abril.....	603	4:780\$530
Maió.....	638	6:039\$130
Junho.....	759	5:695\$690
	5.007	44:262\$654

1ª Secção da 3ª Divisão, 3 de agosto de 1896. — O contador, Francisco Pinto da Silva Valle.

Nota — Nesta relação não estão incluídas as reposições extrahidas e que ficaram de nenhum effeito porque foram as differenças cobradas nas estações do destino. — Francisco Valle. — Conforme: José Ricardo de Albuquerque, secretario interino. — Confere: João Kahl Junior, 4º escripturario.

Cópia — Estrada de Ferro Central do Brazil — 5ª divisão — Linha e Edifícios — N. 663 annexo — Resposta ao officio do dia — Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1896.

Ao cidadão director — Cumpre-me communicar-vos que logo que tive conhecimento da local do *Jornal do Commercio* de 11 do corrente, inserta nas varias, na qual se dizia que as 14 pontes entre Central e Sapopemba achavam-se em máo estado e exigiam immediata reparação, pedi ao exame das mesmas em companhia de dous engenheiros ajudantes, informando-vos da estação de Sapo-

pemba, logo depois de concluido o exame, que as nove pequenas pontes do trecho citado achavam-se em boas condições de segurança, nada havendo que pudesse impedir a franca circulação dos trens. Contestando, com vossa autorisação, aquella inverdade, por carta escripta no jornal, este voltou hontem dizendo que insistia nas observações e accrescentava: «Uma das pontes está em tal estado que só por milagre de equilibrio ainda não cahiu.» Ainda com vossa autorisação voltei áquella redacção, contestando a informação e dizendo que a ponte que se achava em serviço de reparação era a do Encantado, reparação que consistia na re-eravacão de alguns rebites frouxos, serviço de pura conservação ordinaria; declarando mais não voltar ao assumpto emquanto a illustrada redacção não corroborasse a sua affirmativa com o parecer de profissional habilitado.

A redacção não achou conveniente a publicação de tal contestação e volta hoje assegurando nova inverdade, facil de ser rebatida, isto é, que as minhas informações a essa directoria tinham sido dadas antes do exame das pontes, quando, como sabeis, vos foram prestadas de Sapopemba, logo depois de concluido o exame.

Competo-me ainda informar-vos que acerca de tres mezes ordenei a creação de uma turma de caldeiros para renovação dos rebites abalados das superestructuras metallicas, tendo sido reparadas algumas pontes do referido trecho e estando em reparação a de n. 5.

Essas reparações constituem trabalhos de simples e cautelosa conservação ordinaria, em nada affectando a circulação dos trens ou o equilibrio das pontes, a existencia de alguns rebites frouxos.

Como informação final, scientifico-vos que ha pouco tempo foram estas pontes sujeitas a experiencia de carga, com peso muito superior aos das locomotivas em serviço, não se tendo notado flexa apparente, nem cousa alguma que puzesse em duvida a estabilidade de taes obras de arte.—Saude e fraternidade. — José de Andrade Pinto, sub-director. — Conforme: José Ricardo de Albuquerque. — Confere: Arthur F. de Souza, 3º escripturario.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portaria de 22 do corrente, foi prorogada por 90 dias, sem vencimentos, a licença concedida, por portaria de 11 de maio ultimo, ao inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Augusto Gomes Vianna para tratar da sua saúde onde lhe convier.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente do dia 21 de agosto de 1896

Ao Sr. Ministro da Industria remetteram-se:

Tres contas da Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, sendo uma na importancia de 2:055\$520, outra na de 1:941\$820 e outra na de 2:040\$683, provenientes do consumo de gaz na Administração dos Correios do Districto Federal nos mezes de maio, junho e julho ultimos (officio n. 763/2);

A folha de vencimentos do contractante do conducção de malas da Administração dos Correios do Districto Federal Benicio Liberato de Campos, na importancia de 333\$332, relativa aos mezes de junho e julho ultimos (officio n. 762/2);

A folha de vencimentos dos contractantes de conducção de malas João Luiz Daflon, Antonio Gonçalves Marques, Ernesto Pinto de Sampaio, Manoel Fernandes Baptista, João Naval Gomes, Pedro José Soares Landim e Alfonso Celso de Souza, na importancia de 815\$370, relativa ao mez de julho findo (officio n. 764/2);

A conta de Charles Hue, na importancia de 293\$140, proveniente do fornecimento de diversos artigos para a lancha *Fernando Lobo* (officio n. 766/2);

A conta de Pacheco, Leal & Moreira, na importancia de 432\$, proveniente do fornecimento de carvão Cardiff para a lancha *Fernando Lobo*, no mez de julho findo (officio n. 765/2).

Requerimentos despachados

Marcos Pinto da Cruz, propondo-se a fornecer a esta directoria saccos de algodão trancado.— Selle o documento.

Cesar Martins & Comp., pelindo desistencia do fornecimento de enveloppes brancos 120x240.— Indeferido, por não ser exacto o que allegam.

Léon Roussoulières, agente do correio de Itaperuna, pedindo augmento de vencimentos.— Opportunamente será attendido.

—Tiveram entrada nesta repartição 144 officios das seguintes procedencias:

Districto Federal.....	23
Roma.....	22
Pernambuco.....	17
Pará.....	9
Maranhão.....	9
Alagoas.....	9
S. Paulo.....	8
Piahy.....	8
Amazonas.....	5
Rio Grande do Norte.....	5
Allemanha.....	5
Bahia.....	3
Ceará.....	3
Secretaria da Industria.....	3
Minas Geraes.....	2
Parahyba.....	1
Goyaz.....	1
Aviso do Ministro.....	1
Requerimento.....	1
Diversos.....	11

144

— Foram expedidos 58 officios com os seguintes destinos:

S. Paulo.....	25
Paraná.....	7
Districto Federal.....	6
Rio Grande do Sul.....	6
Ministro.....	5
Minas Geraes.....	3
Espirito Santo.....	2
Santa Catharina.....	1
Ceará.....	1
Diversos.....	1

58

Movimento de malas na 5ª secção em 20 de agosto de 1896

Entradas:	
Diarias.....	Malas 57
Pelo vapor nacional <i>Arindo</i> , procedente de Paranaguá.....	1
Pelo Santos, procedente de Hamburgo e escalas.....	22
Pelo Alagoas, dos portos do Norte.....	31
Pelo Alexandria, de Florianopolis e escalas.....	4
Sahidas:	
Diarias.....	Malas 79
Pelo Sirius.....	1
Pelo Attivita.....	6
Pelo Norte.....	1
Pelo Szent Stran.....	1
Pelo Pampa.....	11
Pelo Emiliana.....	12
Pelo S. Paulo.....	3
Total	

Entradas:	
Diarias.....	Malas 57
Vapores.....	61
Sahidas:	
Diarias.....	Malas 79
Vapores.....	35
Total	

Movimento de malas na 5ª secção em 21 de agosto de 1896

Entradas:	
Diarias.....	Malas 61
Pelo Augusto Leal.....	1
Pelo Sirio.....	6
Pelo Itararé.....	5
Pelo Attivita.....	13
Pelo Olinda.....	7
Pelo Carib Prince.....	12
Pelo Portugal.....	78
Sahidas:	

Malas	
Diarias.....	88
Pelo Sepetiba.....	4
Pelo Edilio R.....	2
Pelo Pampa.....	17
Pelo Attivita.....	9
Pelo Grecian Prince.....	5
Pelo Boston City.....	1
Pelo Sirio.....	3
Total	

Entradas:	
Diarias.....	Malas 61
Vapores.....	122
Sahidas:	
Malas 183	
Diarias.....	Malas 88
Vapores.....	41
Total	

Thesouraria, 21 de agosto de 1896

Venda de sellos.....	3:695\$500
Valos nacionaes emitidos.....	1:224\$060
Ditos internacionaes emitidos.....	102\$000
Ditos nacionaes pagos.....	17:799\$490

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto n. 321 A—de 20 de agosto de 1896

Autorisa o prefeito a conceder um anno de licença, com todos os vencimentos, ao amanuense do Archivo Municipal Joaquim Silveira Mendonça.

O cidadão Honorio José da Cunha Gurgel do Amaral, vice-presidente do Conselho Municipal, etc.

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu promulgo, de conformidade com o art. 21 da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o prefeito autorizado a conceder um anno de licença, com todos os vencimentos, ao amanuense do Archivo Municipal, Joaquim Silveira Mendonça.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 20 de agosto de 1896. — Honorio José da Cunha Gurgel do Amaral.

Directoria do Interior e Estatistica 2ª SECÇÃO

Expediente de 22 de agosto de 1896

Officios recebidos: Da Directoria da Instrucção, communicando o deferimento do requerimento de Maria da Gloria Santos.—Arquivo-se.

Da Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Novo (4), communicando ter remetido á procuradoria os autos lavrados contra Luiz Maria e José de Freitas Guimarães e respondendo a diversos officios da Directoria de Obras.—A' Directoria de Obras.

Da do 1º districto (2), communicando ter remetido á procuradoria os autos lavrados contra Paulino Pereira Terra e Antonio José

de Araujo, enviando um mappa de casas em construcção e multas impostas. — Idem.

Do encarregado do deposito particular de polvora e dynamite da ilha do Bom Jardim, remetendo uma relação de inflammaveis retirados no dia 29 do corrente do trapiche Carvalhães com destino a diversas casas commerciaes. — Arhive-se.

Do da ilha do Raymundo, communicando a remessa de diversos explosivos com destino á Estrada de Ferro Central do Brazil e becco do Bragança n. 18. — Idem.

Officios expedidos:

A' Agencia da Prefeitura no districto da Lagôa, communicando o indeferimento do requerimento de Mme. Resling e o deferimento do de Luiz Alves Teixeira, de conformidade com o parecer desta directoria.

A' Directoria de Hygiene, identica communicação quanto o requerimento de Mme. Resling.

A' fiscalisação do 2º districto dos inflammaveis, communicando o indeferimento do requerimento de J. A. Torres & Comp.

A' Agencia do districto de Sant'Anna, communicando o deferimento do requerimento de José Ferreira Marques.

A' Directoria de Instrucção, remetendo, competentemente informado, o requerimento em que Adelina Teixeira Guimarães solicita licença para abrir um collegio de instrucção primaria.

Requerimentos despachados

Enviados á Directoria de Fazenda:

Inicio de negocio, industria ou profissão: Taverna—General Severiano n. 44 A, Luiz Alves Teixeira.—Deferido, de accordo com a informação.

Quitanda—Barão de S. Felix n. 43, José Ferreira Marques.—Deferido, de accordo com a informação.

Deposito—Candelaria n. 2, M. P. de Azevedo Junior.—Deferido, de accordo com a informação.

Casas de alugar commoços — Imperatriz n. 67, José Gonçalves Fernandes; Imperatriz ns. 63 e 93, José Rodrigues de Souza Almeida.—Deferidos, de accordo com a informação.

Bombeiro hydraulico (officina) — D. Anna Nery n. 253 A, Antonio Teixeira.—Deferido, de accordo com a informação.

Consultorio medico—Rosario 33 (sobrado), Cypriano Carneiro (Dr.).—Deferido, de accordo com a informação.

Escriptorio—Ourives n. 45, Louvesse Brow.—Deferido, de accordo com a informação.

Casa de caução e descontos — Sacramento n. 15, Pires & Ribeiro.—Deferido, de accordo com a informação.

Gabinete dentario — Ourives n. 66, Theophilo Lima e Antonio Augusto Ferreira Deschamps.—Deferido, de accordo com a informação.

Armarinho, perfumarias, etc.—Sete de Setembro n. 64, Antonio Sergio da Silva.—Deferido, de accordo com a informação.

Requerimento arquivado:

Casa de pasto, charutos, etc.—General Polydoro n. 52, Mme. Resling.—Indeferido.

Enviados á Directoria de Fazenda:

Mercadores ambulantes:

Francisco Diniz, Jorge Cancer Mora, Joaquim Vieira da Silva, Mina Giacomo, Mina Antonieta e Nalip Giuseppes.—Deferido.

Engraxador:

Larga de S. Joaquim n. 166 (corridor), Vicente Cicero.—Deferido.

Vehiculos terrestres:

Constantino Baptista Junior.—Deferido, de accordo com a informação.

Enviado á Agencia da Prefeitura respectiva:

Pedro Cancio de Pontes.—Deferido.

Enviados á Directoria de Fazenda:

Adicionaes:

Charutos etc. á bottequin.—Primeiro de Março n. 9, João Torres & Comp.—Deferido, de accordo com a informação.

Phosphoros em kiosque—Largo da Mãe do Bispo n. 22, Teixeira e Carneiro; Largo da Segunda Feira n. 87, Manoel Francisco dos Santos Carneiro.—Deferidos.

Transferencia de firma:

Casa de quitanda—Goyaz n. 23, de José Ferreira de Aguiar para Santos & Nunes.—Deferido.

Bottequin—Lapa n. 4, de Carlos Loal & Comp., para João da Rocha Vaz.—Deferido.

Fabrica de Vassouras—Becco dos Ferreiros n. 7 A, de José Ferreira & Abel para Abel Gonçalves Vieira.—Deferido.

Tavernas—José dos Reis n. 53, em Inhaúma, de João Rodrigues Mattos para Marinho & Ferreira; Becco do Espinheiro sem numero, em Inhaúma, de Domingos de Oliveira Guimarães para Rosa Marques; José dos Reis n. 69, de Bastos & Marinho para Manoel Alves Bastos.—Deferidos, de accordo com a informação.

Liquidos e comestiveis — Primeiro de Março n. 19, de Barbosa Freitas & Comp. para Nunes Veiga & Comp.—Deferido.

Escriptorio de commissões—Becco da Lapa n. 4, sobrado, de Rololpho Marques & Comp. para Silva Tavares Marques.—Deferido.

Transferencia de local:

Sapateiro—Da rua Marechal Floriano Peixoto n. 55 para a de S. Jorge n. 22, Carlos Scoli.—Deferido.

Escriptorio de advogado — Da rua da Alfandega n. 19 para a do Rosario n. 33 (sobrado), Dr. João Severiano da Fonseca Hermos.—Deferido.

Armarinho, roupas e perfumarias—Da rua do Senhor dos Passos n. 153 para a do Lavradio n. 24, Nader Abas.—Deferido.

Placas:

Ouvidor n. 26, C. Caubit, Amazonas, sem numero (Inhaúma), Dr. Antonio Mello.—Deferido.

Gonçalves Dias n. 31 (1º andar), Bibliotheca Inglesa.—Deferido, de accordo com a informação.

Lettreiros:

S. Pedro n. 80, A. Barbosa Guimarães & Comp.; Cattete n. 181, Amancio Caldas (Dr.); Teixeira Pinto n. 17 (Inhaúma), Luiz José de Moraes; General Camara n. 37, Pecher & Comp.; Quitanda n. 107, Pullen Schimidt; Primeiro de Março n. 64, Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira; Ourives n. 94, Henrique Lemos & Comp.—Deferidos.

Toldo:

Estacio de Sá n. 27, Antonio José Gerijal.—Deferido, de accordo com a informação.

Baixa de imposto:

Figuras de biscuit, barro e terra-cotta, Ourives n. 39, J. A. Borges.—Deferido.

Relevação de multa:

J. A. Torres & Comp.—Indeferido. Enviado á Directoria de Fazenda: Levantamento de deposito—Luiz da Fonseca Oliveira.—Deferido.

Directoria Geral de Instrucção

3ª secção

Expediente de 12 de agosto de 1896

Officios:

Ao Sr. director de fazenda:

Communicando que o professor cathedra-tico João Bornardo de Azevedo Coimbra esteve em exercicio durante todo o mez de julho findo.

A professora Eulalia Cruz Santos Filho tem direito á quantia de 124\$ de sua consignação, relativa ao mez de julho findo.

As professoras Rita Elisa da Costa e Clara Paulina Kuster tem direito á importancia de 180\$ cada uma, proveniente de suas subvenções relativas ao mez de julho findo.

Communicando que o professor adjunto Olegario das Chagas Pereira de Oliveira regeu todo o mez a 6ª escola do 9º districto.

Communicando que o professor João Alfredo das Chagas regeu todo o mez a 2ª escola do 12º districto.

Enviando, para pagamento, a conta de Laemmert & Comp., na importancia de 160\$, por conta da verba « Material, reparos e livros & ».

Dia 13

Communicando que a professora adjunta Emilia Torteroli Araldo esteve em exercicio durante todo o mez de julho findo.

Dia 17

Enviando, para pagamento, a folha de aluguel de predios, relativa ao mez de julho findo, na importancia de 44:366\$020.

Dia 19

O professor adjunto Mario Guedes de Carvalho tem direito á quantia de 138\$200, importancia da gratificação do curso nocturno, relativo ao mez de julho proximo findo.

Dia 21

Ao Sr. Dr. prefeito, enviando, informado, o requerimento do professor do 2º grão Dr. José Baptista Pereira Junior.

Ao Sr. director de fazenda, communicando que a professora Maria Dias da Cruz do Nascimento tem direito á importancia de 6\$300 de sua consignação, relativa ao mez de julho findo.

Ao Sr. Dr. prefeito, enviando, informado, o requerimento da professora Thereza Monteiro de Barros e Mello.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

60ª SESSÃO EM 22 DE AGOSTO DE 1896

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Barão de Pereira Franco, Macedo Soares, José Hygino, Pindahiba de Mattos, Souza Martins, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Figueiredo Junior e Ribeiro de Almeida; faltando os Srs. ministros Piza e Almeida e Fernando Ozorio, por doentes.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 893—Pernambuco—Relator, o Sr. Americo Lobo; impetrante, o Dr. Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti, em favor do paciente, subdito inglez, Robert Nesbet.—Foi concedida a ordem para que cesse o constrangimento illegal a que está sujeito o paciente, pelos votos dos Srs. Americo Lobo, Figueiredo Junior, Herminio do Espirito Santo, José Hygino e Barão de Pereira Franco; julgaram prejudicado o pedido, por se achar solto o mesmo paciente, os Srs. Ribeiro de Almeida, Lucio de Mendonça, Bernardino Ferreira, Pindahiba de Mattos e Macedo Soares.

N. 898 — Capital Federal — Relator o Sr. José Hygino; paciente o subdito inglez Abraham Menles. — Foi negada a ordem de soltura, unanimemente.

N. 899—Capital Federal—Relator o Sr. Pindahiba de Mattos; paciente Pedro Antonio Gomes (menor). — Foi negada a ordem de habeas-corpus, contra o voto do Sr. Macedo Soares.

Appellação civil

N. 149—Bahia — Relator o Sr. Figueiredo Junior; revisores os Srs. Barão de Pereira Franco e Macedo Soares; appellante, Manoel Joaquim de Carvalho; appellada a Fazenda Federal. — Foi confirmada a sentença, unanimemente.

AGGRAVO DE PETIÇÃO

Embargos

N. 146—Capital Federal — Relator o Sr. Herminio do Espirito Santo; revisores os Srs. Americo Lobo e Lucio de Mendonça; 1º aggrava- vantes, Azevedo Mattos & Comp.; 2º aggrava- vante a Fazenda Municipal, por seu procura-

dor ; aggravados Ludovico Reyner & Comp. — Como preliminar, não se tomou conhecimento dos embargos oppostos á decisão do aggravado, por não serem cabidos no caso, contra os votos dos Srs. Americo Lobo e Ribeiro de Almeida.

Impedido o Sr. Pindahiba de Mattos.

Appellação crime

N. 5 — S. Paulo — Relator o Sr. Bernardino Ferreira; revisores os Srs. Herminio do Espirito Santo e Americo Lobo; appellantes, major José Joaquim de Araujo Vianna e outros; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento á appellação interposta pelo appellante major Vianna, unanimemente; julgando-se procedente a interposta pelo procurador seccional, para condemnar o mesmo appellante na pena legal de 2 annos e 15 dias de prisão simples, minimo do art. 241 do Cod. Pen., descontado assim o tempo da prisão preventiva, contra o voto do Sr. Herminio do Espirito Santo, e dando provimento á appellação dos demais appellantes, para lhes ser applicada a pena do art. 241, no maximo, com augmento da 6ª parte, na fórma do art. 66 § 2º, do mesmo código, contra os votos do Sr. Bernardino Ferreira que negava provimento, e dos Srs. Pindahiba de Mattos e Macedo Soares, que o davam para applicar-se a pena legal, visto ter havido erro na contagem do tempo pelo juiz a quo.

Este julgamento foi presidido pelo Sr. vicepresidente, no impedimento do Sr. presidente.

DISTRIBUIÇÕES

N. 157 — Bahia — Aggravante, José Ferroira Ramos; aggravada, a Fazenda Nacional. — Ao Sr. ministro Americo Lobo.

Recursos extraordinarios

N. 94 — Capital Federal — Recorrente, o Banco União Agricola do Brazil (Credito Real); recorrido, Roberto Rensenau Benjamin. — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 95 — Rio Grande do Sul — Recorrentes, Laurindo Antonio da Silva e sua mulher; recorridos, José Gassem e sua mulher. — Ao Sr. ministro Macedo Soares.

Denuncia

N. 7 — Capital Federal — Denunciante, o procurador geral da Republica; denunciado, o Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional da Capital Federal. — Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

Revisões

N. 179 — Minas Geraes — Peticionario, Francisco Ludovino de Souza. — Ao Sr. ministro Macedo Soares.

N. 180 — Minas Geraes — Peticionario, José Netto da Silva. — Ao Sr. ministro José Hygino.

N. 181 — S. Paulo — Peticionario, João Antonio Cavelli. — Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

N. 182 — S. Paulo — Peticionario, André Petullo. — Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

N. 183 — S. Paulo — Peticionario, Pedro de Oliveira Cunha. — Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

N. 184 — S. Paulo — Peticionario, Francisco de Paula Ramos. — Ao Sr. ministro Americo Lobo.

N. 185 — S. Paulo — Peticionario, Manoel Gonçalves Segundo. — Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

PASSAGENS

Homologação de sentença

N. 73 — Ao Sr. Figueiredo Junior.

Revisões crimes

N. 153 — Ao Sr. Bernardino Ferreira.

N. 167 — Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

Appellações civeis

N. 166 — Ao Sr. Maceio Soares.
N. 187 — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

Appellações commerciaes

Ns. 170 e 180 — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

Recurso extraordinario

N. 88 — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

COM DIA

Homologação de sentença

N. 66 — Relator o Sr. Herminio do Espirito Santo.

Revisão crime

N. 156 — Relator o Sr. Herminio do Espirito Santo.

Appellação civel

N. 182 — Relator o Sr. Herminio do Espirito Santo
Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde. — O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 21 de agosto de 1896.....	5.580:670\$783
Idem do dia 22.....	418:359\$011
Em igual periodo de 1895.....	5.740:297\$334

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 22 de agosto de 1896.....	50:067\$595
De 1 a 22.....	747:865\$751

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 22 de agosto de 1896.....	53:694\$723
De 1 a 22.....	1.027:400\$001
Em igual periodo do anno passado...	1.044:335\$000

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 21 de agosto de 1896.....	1.105:028\$871
Idem do dia 22.....	93:519\$303
Em igual periodo de 1895.....	1.198:548\$174
	1.203:299\$887

Termina no dia 31 do corrente a cobrança de industrias e profissões.

Pauta semanal da Recebedoria do estado de Minas Geraes na Capital Federal

ORGANISADA DE CONFORMIDADE COM O ART. 39 DO DECRETO N. 843, DE 25 DE JULHO DE 1895, PARA A COBRANÇA DOS IMPOSTOS DE EXPORTAÇÃO
Semana de 23 a 29 de agosto de 1896

GENEROS	Unidades	Preços médios das ultimas vendas	Taxas do imposto
Aguardente de canna.....	Litro.....	\$280	9 %
» » » distillada (alcohol).....	»	\$540	»
Café.....	Kilogramma.....	\$1140	11 %
Chifres.....	Cento.....	12\$000	9 %
Cigarros.....	Milheiro.....	4\$700	»
Couros secos.....	Kilogramma.....	\$740	»
» salgados.....	»	\$580	»
Diamantes em bruto.....	Gramma.....	144\$000	1 %
» lapidados.....	»	450\$000	»
Fumo em folha.....	Kilogramma.....	1\$640	9 %
» róllo.....	»	2\$220	»
» picado.....	»	1\$120	»
» desfilado.....	»	3\$000	»
Madeiras de qualquer qualidade.....	»	\$050	»
Mel de funao ou pichoá, liquido ou em massa.....	»	1\$800	»
Ouro em pó, em barra ou em obra.....	Gramma.....	2\$770	2 1/2 %
Prata idem idem.....	Kilogramma.....	91\$900	»

Recebedoria do estado de Minas Geraes na Capital Federal, 22 do agosto de 1896. — O director, Alberto Augusto Diniz.

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes :

Pelo *Wordsworth*, para Bahia, Pernambuco e New York, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7.

Pelo *Nord America*, para Las Palmas e Genova, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o exterior até as 10.

Pelo *Bearn*, para Dakar e Europa, via Marselha, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o exterior até as 9.

— Amanhã:

Pelo *S. Salvador*, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Berenice*, para Trieste e Fiume, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10; objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Convida-se o Sr. D. Rosario Dotes Joya, nesta capital, a comparecer na 5ª seccção desta repartição, afim de prestar esclarecimentos.

Santa Casa da Misericordia — O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 15 de agosto, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	772	856	1.628
Entraram.....	16	15	31
Sahiram.....	11	21	32
Falleceram.....	6	5	11
Existem.....	771	845	1.616

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 237 consultantes, para os quaes se aviaram 234 receitas.

Fizeram-se 20 obturações.

— E no dia 16:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	771	845	1.616
Entraram.....	18	25	43
Sahiram.....	8	10	18
Falleceram.....	8	1	9
Existem.....	772	860	1.632

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 371 consultantes, para os quaes se aviaram 410 receitas.

Fizeram-se 40 extracções de dentes.

Observatorio do Rio de Janeiro—
Resumo meteorologico—Dia 15 de agosto de 1896.

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	763.08	18.3	90.2	NE 3.3	Nevoeiro.
10 m.	763.00	20.0	77.6	Null.	Limpo.
1 t.	762.22	19.9	82.0	SE 7.1	Nublado.
4 t.	761.92	21.1	71.8	SE 7.0	Limpo.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia: ennegrecido 45.5, prateado, 31.0.
Temperatura maxima, 21.8.
Temperatura minima, 16.9.
Evaporação em 24 horas 0.0.

— E no dia 16:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	763.20	19.0	90.0	ENE 4.2	Nevoeiro.
10 m.	764.50	21.0	73.0	NE 4.0	Nublado.
1 t.	761.16	20.6	72.6	SE 11.1	Idem.
4 t.	761.10	20.8	66.0	ESE 3.1	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia: ennegrecido 43.0, prateado 32.5.
Temperatura maxima 23.0.
Temperatura minima 16.2.
Evaporação em 24 horas 0.0.

Abastecimento de agua — Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

No dia 8 de agosto de 1896:

Tinguá e Commercio.....	67.759.000
Maracanã e afluentes.....	14.945.000
Macacos e Cabeça.....	7.635.000
Carioca e Morro do Inglez.....	3.357.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, os reservatorios:	
De S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Do Morro da Viuva.....	657.000

— No dia 9:

Tinguá e Commercio.....	70.222.000
Maracanã e afluentes.....	14.689.000
Macacos e Cabeça.....	7.589.000
Carioca e Morro do Inglez.....	3.230.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, os reservatorios:	
De S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Do Morro da Viuva.....	650.000

— No dia 10:

Tinguá e Commercio.....	69.768.000
Maracanã e afluentes.....	13.999.000
Macacos e Cabeça.....	7.547.000
Carioca e Morro do Inglez.....	3.273.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, os reservatorios:	
De S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Do Morro da Viuva.....	657.000

— E no dia 11:

Tinguá e Commercio.....	69.768.000
Maracanã e afluentes.....	13.362.000
Macacos e Cabeça.....	7.507.000
Carioca e Morro do Inglez.....	3.261.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, os reservatorios:	
De S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Do Morro da Viuva.....	671.000

— E no dia 12:

Tinguá e Commercio.....	69.769.000
Maracanã e afluentes.....	13.177.000
Macacos e Cabeça.....	8.138.000
Carioca e Morro do Inglez.....	3.202.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, os reservatorios:	
De S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Do Morro da Viuva.....	321.000

— No dia 13:

Tinguá e Commercio.....	69.768.000
Maracanã e afluentes.....	13.020.000
Macacos e Cabeça.....	8.101.000
Carioca e Morro do Inglez.....	3.150.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, os reservatorios:	
De S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Do Morro da Viuva.....	643.000

Obituario — Sepultaram-se no dia 16 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Arterio-sclerose — o fluminense, coronel Pedro Guilherme Alves da Silva, 43 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Marechal Floriano Peixoto n. 171.

Athrepsia — os fluminenses Pedro, filho de Manoel José Luiz Pereira, 2 mezes, residente e fallecido á rua Santos Rodrigues n. 16; Feliciano, filha de José Marcellino Pereira Bastos, 3 mezes, residente e fallecida á rua Silva Guimarães n. 29; Deocleciano, filho de João Francisco Ribeiro, 18 mezes, residente e fallecido á rua Magalhães n. 3; Mario, filho de Julia Marcellina de Souza, 3 dias, residente e fallecido á rua D. Luiza n. 67. Total, 4.

Broncho pneumonia — os fluminenses Manoel, filho de Manoel Vieira Fontes, 11 mezes, residente e fallecido á rua Affonso Celso n. 19; Izabel, filha de José Moreira dos Passos, 9 mezes, residente e fallecida na Travessa do Sereno n. 31. Total, 2.

Cachexia palustre — o portuguez Antonio José Dias Seabra, 56 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Dysenteria — a africana Joaquina, 90 annos, solteira, fallecida no Asylo Santa Maria.

Enterite — o fluminense Roberto, filho de Agostinho Pinto Machado, 3 annos, residente e fallecido á rua Pinto Guedes n. 6.

Eclampsia — o fluminense Eurico, filho de Laurentino Xavier de Andrade, 9 annos, residente e fallecido á rua das Laranjeiras n. 133.

Febre palustre — o fluminense Ramiro, filho de Manoel Pereira Silva, 25 mezes.

Febre amarella — o hespanhol José Gueinério, 39 annos, solteiro, fallecido no Hospital S. Sebastião.

Granulía generalisada — a brasileira Carmen Barcellos, 15 annos, residente e fallecida á rua Joaquim Meyer n. 1.

Gastro-enterite — o fluminense Aleixo, filho de Angelo Oliveira, 20 dias, residente e fallecido no Becco da Carioca. n. 6.

Insufficiencia mitral — o africano Manoel Lino, 80 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa de Misericordia.

Lesão cardiaca — a portugueza Maria de Assumpção Cunha Pereira, 86 annos, solteira residente e fallecida á rua de S. Luiz Gonzaga n. 210.

Pachymeningite — o italiano João Paladino, 42 annos, casado, fallecido no Hospicio Nacional de Alienados.

Queimaduras — a brasileira Maria 9 annos, residente á rua São Luiz Gonzaga 107 e fallecida na Santa Casa; a fluminense Isabel, filha de Anna Paravelli, 8 annos, residente e fallecida no Recolhimento Santa Rita de Cassia. Total, 2.

Tuberculose pulmonar — o portuguez Antonio Ferreira Lemos, 30 annos, casado, residente e fallecido na travessa S. Sebastião n. 15; brasileira Luiza Ignez de Jesus, 26 annos, solteira, residente e fallecida á rua General Argollo n. 65; o fluminense João Laurindo de Toledo, 33 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Bom-jardim n. A. 2; Francisco de Paula, 39 annos, solteiro, residente á rua Elisa n. 27 e fallecido no Hospicio Nossa Senhora do Socorro e Deocleciano Rocha, 11 annos, residente á rua de S. Januario n. 61 e fallecido na Santa Casa. Total, 5.

— E no dia 17:

Acceso algido — a brasileira Francisca de Assis Borges, 51 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Riachuelo n. 32,

Apoplexia — o portuguez Antonio Pinto das Noves, 40 annos, casado, residente e fallecido á travessa do Navarro n. 17.

Aneurysma — o brasileiro João da Silva Santos, 30 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospicio dos Alienados.

Athrepsia — o fluminense José, filho de Antonia Maria da Conceição, 1 mez, residente e fallecido á rua das Laranjeiras n. 19.

Bronchite capillar — as fluminenses Nyria, filha de José Baptista dos Santos, 4 mezes, residente e fallecida á rua Páo Ferro n. 7; Adelaide, filha de Sebastião Soares de Carvalho, 7 mezes, residente e fallecida á rua dos Arcos n. 16. Total, 2.

Cirrhose do fígado — a brasileira Maria Antonia, 42 annos, viuva, fallecida na Santa Casa.

Carcinoma do seio — a brasileira Anna Maria Augusta, 69 annos, solteira, residente e fallecida á travessa das Saudades n. 16.

Dysenteria — Luiza Francelina S. Leite, 60 annos, viuva, fallecida no Asylo de Santa Maria; a fluminense Isidora Maria da Conceição, 65 annos, solteira, residente e fallecida na Santa Casa. Total, 2.

Febre puerperal — a fluminense Virginia Antunes Arruda, 38 annos, casada, residente e fallecida á rua da America n. 58.

Febre perniciososa — os fluminenses Aracy, filha de José Gomes Cardia, 8 annos, residente e fallecida á rua de Sorocaba n. 52; Porfíria, filha de Anna Luiza da Silva, 6 mezes, residente e fallecida á Ladeira do Vallongo n. 7. Total, 2.

Gastro-enterite — o fluminense Julio, filho de Maria da Conceição, 1 anno, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 269.

Hemorrhagia cerebral — as fluminenses Innocencia Maria Gomes, 40 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; Carlota M. Tempetto, 54 annos, casada, residente e fallecida á rua Visconde do Rio Branco n. 9. Total, 2.

Insufficiencia mitral — a portugueza Maria Helena de Souza, 39 annos, casada, residente e fallecida á rua de Guanabara n. 71.

Ictericia dos recém-nascidos — o fluminense Henrique, filho do Dr. Alberto Couto Fernandes, 14 dias, residente e fallecido á rua de Baependy n. 31.

Infecção palustre — a fluminense Lilia Veloso Pederneiras, 16 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Marquez do Paraná n. 1.

Lesão cardiaca — o portuguez Antonio Dias de Azevedo, 48 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Peritonite — o fluminense Eduardo Telles Magalhães, 25 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Monte Alegre n. 34.

Rachitismo — o fluminense Armando, filho de Agostinho F. Barbosa, 18 mezes, residente e fallecido á rua Formosa n. 153.

Syncope cardiaca — um homem desconhecido, 50 annos, fallecido na via publica.

Tuberculose pulmonar — os brasileiros Prudencio de Andrade Araujo, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Consultorio n. 21; Roberto de Souza Bastos, 26 annos, casado, residente e fallecido á rua Prudente de Moraes n. 17; Domingos José Ferreira, 51 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospital de S. João Baptista; Anna Sara, 33 annos, solteira, fallecida na Santa Casa. Total, 4.

Tetano dos recém-nascidos — a fluminense Maria, filha de Caetano Vancellotti, 3 dias, residente e fallecida á rua Visconde de Sapucahy n. 6.

Fetos — um, filho de José Rodrigues Monteiro, residente á rua Visconde de Itaipua n. 131; outro, filho de Philomena da Conceição, fallecido na Santa Casa.

No numero dos sepultados estão incluidos oito indigentes, cujos enferros foram gratuitos.

— E no dia 18:

Anemia—a portugueza Maria da Conceição Sanchos Freire, 61 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Setima n. 12.

Athrepsia — a fluminense Joanna, filha de João Antonio Rios, 11 annos, residente e fallecida á rua do Senhor dos Passos n. 113.

Arterio-sclerose — o cearense Cosme Antonio Glei, 65 annos, solteiro, residente e fallecido na Santa Casa; o portuguez Leonar-lo Lima Barbosa, 48 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; o fluminense Francisco Manoel Monteiro, 26 annos, casado, fallecido na Santa Casa. Total, 2.

Asphyxia traumatica — um feto filho de Manoel José de Oliveira, residente á rua Pereira Nunes n. 16 D.

Broncho-pneumonia—o portuguez Joaquim Francisco dos Santos, 58 annos, casado, fallecido na Santa Casa; os fluminenses Joaquim, filho de Marcolino Eduardo de Paiva, 21/2 mezes, residente e fallecido á rua Guimarães n. 15; Candido, filho de Mauricio Vicente da Silva, 2 mezes, residente e fallecido á rua Barão do S. Felix n. 10. Total, 2.

Choque traumatico — o fluminense Emilio Teixeira Guimarães, 18 annos, solteiro, residente á rua Figueira de Mello e fallecido na via publica.

Enterocolite — o fluminense Manoel Pereira Lopes, 40 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Fraqueza congenita—o fluminense Floriano, filho de Absalão H. Mendes Ribeiro, 6 dias, residente e fallecido á rua do Senador Pompeu n. 12.

Febre pernicioso—o portuguez Antonio de Almeida, 57 annos, casado, fallecido no Hospital da Gamboa.

Gastro-enterocolite — o fluminense Joaquim, filho de Manoel Pereira de Rezende, 2 annos, residente e fallecido á rua do Senador Euzebio n. 231.

Hemorragia cerebral — o bahiano Manoel Manoel José dos Santos, 50 annos, fallecido no Hospital Central do Exercito.

Lymphatite pernicioso—a portugueza Anna F. Candida, 46 annos, casada, residente e fallecida á rua Ermelinda n. 15.

Lesão organica do coração— a fluminense Francisca, 60 annos, solteira, residente e fallecida no Necrotério; e bahiano Thomé Fernandes, 60 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Providencia n. 42.

Nephryte mixta—o mineiro Simões Augusto de Oliveira, 30 annos, solteiro, residente e fallecido na Santa Casa.

Paralysisa—o fluminense Joaquim Jorge Leite da Silva, viuvo, residente e fallecido no Hospicio Nacional de Alienados.

Pleuro-pneumonia—o portuguez José Pereira Santos, 55 annos, casado, residente e fallecido no Hospital da Gamboa.

Rachitismo—o fluminense José Maria, 13 dias, filho de Josepha Ribeiro, residente e fallecido á rua do Rezende n. 65.

Rheumatismo—o fluminense Joaquim David Ferreira, 26 annos, solteiro, residente e fallecido na Santa Casa.

Tetano—o austriaco Celestino Rosse, 36 annos, solteiro, residente e fallecido na Santa Casa.

Tuberculose—o fluminense Alvaro, filho de Jacintho José Telles, residente e fallecido á Ladeira do Rebello n. 28.

Tuberculose pulmonar—o fluminense Isidoro Ferreira da Costa, 31 annos, casado, residente e fallecido á rua Vinte e Quatro de Maio n. 96; o africano José Machado, 78 annos, solteiro, residente e fallecido na Santa Casa; o fluminense Luiz Diniz Mello, 28 annos, solteiro, residente e fallecido na Santa Casa.

Accesso pernicioso—o fluminense Lucas, 4 mezes, filho de Maria Henriqueta, residente e fallecido á rua de D. Rosa n. 11.

Aneurysma da aorta—o alagoano Saturnino Felipe, 46 annos, solteiro, fallecido no Hospicio Nacional de Alienados.

Athrepsia—o fluminense Antonio, 71/2 annos, filho de Jayme Ignacio, residente e fallecido á rua Bento Lisboa n. 65.

Cirrhose hypertrophica do figado—o portuguez José Santos Banim, 33 annos, solteiro, residente e fallecido á rua America n. 24.

Catarrho suffocante— a fluminense Capitulina, 4 mezes, filha de João Soares Martins, residente e fallecida á ladeira do Seminario n. 41.

Enterocolite—o fluminense Francisco Peçanha, 38 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospicio Nacional de Alienados.

Hemorragia cerebral—o africano José, 87 annos, solteiro, residente e fallecido á travessa Alico n. 1.

No numero dos sepultados estão incluídos 14 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Tribunal Civil e Criminal

Acha-se com dia para julgamento na sessão de quarta-feira, 26 do corrente e seguintes o processo crime n. 191 de entre partes.—A justiça, Carlinda Caldas, autora; Francisco de Souza (vulgo Barbeirinho, réo).

Secretaria do Tribunal, 22 de agosto de 1896.—O secretario interino, Augusto Moreno de Alagão.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director da escola faço publico, para conhecimento dos interessados que, na conformidade do codigo do ensino superior, approvado por decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, acha-se aberta, a partir do dia 20 do corrente, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de professor das aulas do 2º e 3º anno do curso de minas, comprehendendo, na forma dos estatutos approvados por decreto n. 2.221, de 23 de janeiro do corrente anno, os seguintes trabalhos graphicos:

Aula do 2º anno — Trabalhos graphicos relativos a cortes geologicos e á exploração de minas;

Aula do 3º anno—Trabalhos graphicos concernentes a fornos e appparelhos metallurgicos.

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para a admissão são estabelecidas nas disposições seguintes do citado codigo:

Art. 66. Poderão ser admittidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o grão de doutor, bacharel ou engenheiro pela Escola Polytechnica ou outros estabelecimentos a ella equiparados, ou que, tendo esses grãos por academia estrangeira, se houverem habilitado perante algum dos referidos estabelecimentos.

Art. 67. Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo algum daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez. No caso de serem graduados por academias estrangeiras ficam, porém, sujeitos á habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras, reconhecidas pelos respectivos governos, ou si, mediante parecer da congregação, o governo julgar os habilitados.

Art. 68. Para provarem as condições exigidas, os candidatos deverão apresentar á secretaria da escola, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos, ou publicas formas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha crrida. Aos estrangeiros que forem nomeados lentes cathedraicos ou substitutos, não se expedirá o titulo de nomeação sem que hajam previamente obtido carta de naturalisação.

Art. 69. Si, no exame dos documentos exigidos, suscitar-se duvidas sobre a validade ou importancia de qualquer delles, ouvido o interessado, o director convocará immediatamente a congregação que decidirá no prazo de tres dias. A deliberação da congregação será sem demora transmittida pelo secretario

a todos os candidatos e publicada pela imprensa.

Art. 70. Da decisão da congregação a respeito das habilitações, poderá recorrer para o governo qualquer dos candidatos que se achar prejudicado, não só em relação ao que for resolvido a seu respeito, como em relação aos outros candidatos.

Art. 71. O candidato que quizer inscrever-se irá á secretaria assignar o seu nome no livro destinado á inscripção dos concurrentes.

Art. 72. Na mesma occasião da inscripção poderão os candidatos, além dos documentos especificados no art. 68, apresentar quaesquer outros, que julgarem convenientes, como titulos de habilitação, ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado, passando-lhes o secretario um recibo, no qual declare o numero e a natureza de taes documentos.

Art. 73. A inscripção se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Art. 74. No dia fixado para o encerramento da inscripção, reunir-se-ha a congregação, ás 2 horas da tarde, e, lidos pelo secretario os nomes dos candidatos e os documentos respectivos, será decidido, por maioria de votos, si existem todas as condições scientificas e moraes nos concurrentes, correndo a votação nominal sobre cada um. Nessa occasião, lavrará o secretario o termo de encerramento, que será logo assignado pelo director.

Art. 75. Findo o prazo da inscripção, nenhum candidato será a ella admittido.

Outrosim, faço sciente aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 e 119 do codigo de ensino superior acima mencionado, e dos arts. 6 a 10 dos estatutos tambem acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de Julho de 1896.—Miranda e Horta, secretario.

Internato do Gymnasio Nacional

De ordem do cidadão director, faço sciente a todos os interessados pelos alumnos deste estabelecimento, que, desta data até ao fim do corrente mez, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde dos dias uteis, devem mandar buscar na secretaria deste internato as guias para effectuarem o pagamento no Thesouro Federal, da pensão do 3º trimestre do corrente anno.

Internato do Gymnasio Nacional, 22 de agosto de 1896.—O escrivão Salathiel Firmiano Gonçalves.

Instituto Commercial do Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que se acha aberta na secretaria deste instituto, á Praça da Republica n. 24, e por espaço de 90 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso á vaga de professor da cadeira de francez.

1º, sobre as disciplinas da secção (portuguez, francez e inglez) a que pertence a cadeira vaga;

2º, sobre o assumpto especial da cadeira, tudo de conformidade com os arts. 56 a 75 do regulamento vigente deste instituto.

Secretaria do Instituto Commercial, 21 de julho de 1896.—O secretario interino, Julio Alberto Peixoto.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que, até o dia 12 de setembro do corrente anno, estará aberta nesta secretaria, pela segunda vez, a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do lugar de lente substituto da 3ª secção: mecanica e machinas.

Só serão admittidos os candidatos que satisfizerem o disposto nos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do codigo das disposições communs as instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas, 12 de maio de 1896.—O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 31 do corrente mez estará aberta nesta secretaria a inscripção para a matricula dos diversos annos da mesma escola.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1896.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 31 do corrente estará aberta nesta secretaria a inscripção de exames da 2ª época para aquellos alumnos que tiverem satisfeito o que dispõe o art. 66 do regulamento de 18 de setembro de 1893.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1896.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Recobedoria da Capital Federal**1º DISTRICTO**

Imposto de industria e profissões para o exercicio de 1897

Soffreram augmento:

Rua Benedictinos:

N. 15, Menezes Ciribelli & Comp.

N. 2, Chagas Duprat & Comp.

N. 4, Corqueira & Soares.

N. 12, o mesmo.

Ns. 20 a 24, Fonseca Silva & Comp.

Rua Municipal:

N. 5, Costa Leitão & Comp.

N. 7, Santos Abreu & Comp.

N. 13, Rocha Passos & Comp.

N. 4, Magalhães Barroso & Nogueira

N. 6, Almeida Ferreira & Comp.

N. 14, Moreira Werneck.

N. 18, Monerat Lutterback & Comp.

N. 22, A. M. Gonçalves Junior & Comp.

N. 24, Cabral & Comp.

Rua S. Bento:

N. 9, Adriano Gallo & Comp.

N. 21, Costa Mourão & Braga.

N. 23, J. T. Gallind.

N. 25, Custodio Braga & Filho.

N. 55, Teixeira & Cardoso.

N. 10, Cerqueira Souza & Comp.

N. 18, Faria & Moreira.

N. 22, Netto Bastos & Comp.

N. 26, Alves Campello & Comp.

Ns. 28 e 30, Abreu, Raul de Carvalho & C.

N. 32, Roque & Comp.

N. 44, Guimarães & Marques.

N. 46, Schultz & Moreira.

N. 58, Araujo Braga & Comp.

N. 53, João Paz de Simas Junior.

N. 58, Martinho José Lemos.

Praça do Mercado:

Ns. 47 e 49, Viuva Bessa & Dias.

Ns. 157 e 157 A, Avelino & Comp.

N. 2, Francisco Vieira Goulart.

N. 16, Nogueira & Mattos.

Ns. 20 e 22, Manoel Antonio Coelho & Comp.

N. 52, J. A. Rodrigues Cardoso.

N. 49, Ezequiel C. Arêa.

N. 66, Porto Mendes & Teixeira.

N. 72, Peixoto Serra & Comp.

Praça das Marinhas:

N. 23, Manoel Almeida Palhares.

Ns. 6 e 5, José Pereira Cotta.

Ns. 44 e 53, Peres Irmão & Comp.

Ns. 43 e 52, Rodrigues Leite & Comp.

Ns. 57 e 60, José Alves Guardado & Comp.

Ns. 89 e 90, Antenuccio & Lemos.

N. 106, Conde & Garcia.

Ns. 25 e 26, Domingos José Fernandes.

Rua Municipal:

N. 12 B, Companhia Transporte de Café e Mercadorias.

Rua Benedictinos:

N. 27, *Companie Chemins de Fer Sud Ouest Bresiliens*.

Tendo de reclamar, deverão fazel-o em petição ao Sr. director da Recobedoria até o dia 30 de agosto proximo, sob pena de não serem depois attendidas.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1896.—*Gregório Alves Neves*, encarregado do lançamento.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que os volumes abaixo mencionados acham-se avariados, reprega-los e com indicio de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias, para despachal-os ou requererem o que for conveniente.

Vapor allemão *Olanda*.

Armazem n. 1—ABSELMO: 1 caixa n. 2.304, pesando 1 kilogramma.

ARC: 1 dita n. 11.570, pesando 239 kilogrammas.

Idem: 1 dita n. 11.571, pesando 206 kilogrammas.

Idem: 1 dita n. 11.568, pesando 181 kilogrammas.

Idem: 1 dita n. 11.569, pesando 185 kilogrammas.

Idem: 1 dita n. 3.114, pesando 168 kilogrammas.

AVC:: 1 dita n. 7.742, pesando 139 kilogrammas.

OPAJ: 1 dita n. 1, pesando 44 kilogrammas.

BA: 1 dita n. 5.798, pesando 301 kilogrammas.

B: 1 dita n. 491, pesando 192 kilogrammas.

B: 1 dita n. 73, pesando 129 kilogrammas.

CGHEN: 1 dita n. 31, pesando 201 kilogrammas.

CPC: 1 dita n. 4.405, pesando 110 kilogrammas.

CGH: 1 dita sem numero, pesando 69 kilogrammas.

AVC: 1 dita n. 7.743, pesando 119 kilogrammas.

AVC: 1 dita n. 7.741, pesando 119 kilogrammas.

AVC: 1 dita n. 7.740, pesando 128 kilogrammas.

CC: 1 dita n. 5.752, pesando 176 kilogrammas.

DAC: 1 dita n. 17.153, pesando 129 kilogrammas.

FSCK: 1 dita n. 5.696, pesando 108 kilogrammas.

FDC: 1 dita n. 8.773, pesando 196 kilogrammas.

GBF.C: 1 dita n. 4.168, pesando 233 kilogrammas.

GC&C: 1 dita n. 306, pesando 162 kilogrammas.

HBCFB: 1 dita n. 202, pesando 22 kilogrammas.

III: 1 dita n. 28, pesando 45 kilogrammas.

LS.C: 1 dita n. 925, pesando 53 kilogrammas.

MIRC: 1 dita n. 1.032, pesando 430 kilogrammas.

MA: 1 dita n. 9.024, pesando 31 kilogrammas.

MF: 1 dita n. 3.672, pesando 83 kilogrammas.

PJ: 1 dita n. 1.537, pesando 80 kilogrammas.

SC.C: 1 dita n. 147, pesando 301 kilogrammas.

SF: 1 dita n. 3, pesando 270 kilogrammas.

XXX: 1 dita n. 1.511, pesando 497 kilogrammas.

XXX: 1 dita n. 1.515, pesando 400 kilogrammas.

AMC: 1 dita n. 14, pesando 364 kilogrammas.

APC: 1 dita n. 648, pesando 112 kilogrammas.

CM: 1 dita n. 6, pesando 186 kilogrammas.

FGC: 1 dita n. 2.765, pesando 136 kilogrammas.

GS.MC: 1 dita n. 3, pesando 43 kilogrammas.

RAM: 1 dita n. 7.803, pesando 163 kilogrammas.

XXX: 1 dita n. 1.593, pesando 236 kilogrammas.

XXX: 1 dita n. 1.581, pesando 300 kilogrammas.

1ª secção, 22 de agosto de 1896.—Pelo inspector, *Francisco M. Fernandes*.

DIA 21

Vapor allemão *Olanda*.

Armazem n. 1—VO&C: 1 caixa n. 7.835, repregada. Manifesto em traducção.

W: 2 ditas ns. 2.189 e 1.333, repregadas. Idem.

APC: —LG: 1 dita n. 66, avariada. Idem. ANC: 2 ditas ns. 10.280 e 10.282, idem. Idem.

BI&C: 1 dita n. 1.435/11, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 1.435/9, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 1.435/8, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 1.435/7, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 1.435/12, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 1.435/13, idem. Idem.

B: 1 dita n. 78, idem. Idem.

CC: 1 dita n. 48, idem. Idem.

C&C: 1 dita n. 4.619, idem. Idem.

DG: 4 ditas ns. 87, 88, 92 e 94, idem. Idem.

Idem: 3 ditas ns. 96, 100 e 102, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 104, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 51, idem. Idem.

FGC: 8 ditas ns. 208/210, 212/216, idem.

FDC—LG: 22 ditas, sem numero, idem. Idem.

FMC—823: 1 dita n. 4.997, idem. Idem.

FRC—K: 1 dita n. 19, idem. Idem.

GK: 1 dita n. 1.806, idem. Idem.

HSC: 2 ditas ns. 5.556 e 5.557, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 146, idem. Idem.

Armazem n. 1—HISC—IP: 5 caixas ns. 3.459/3.463, avariadas. Manifesto em traducção.

Idem: 1 dita n. 3.468, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 3.468, idem. Idem.

Idem: 4 ditas ns. 3.459/3.473, idem, idem. Idem.

Idem: 4 ditas ns. 3.475/3.477, idem, idem. Idem.

JP: 1 dita n. 73.867, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 73.869, idem. Idem.

JRS: 1 dita n. 4.671, idem. Idem.

LO&S—B: 2 ditas ns. 1.929, 1.932, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 1.933, idem. Idem.

JG—P: 1 dita n. 30, idem. Idem.

BC—45: 1 dita n. 63, idem. Idem.

C—52: 1 dita n. 6.241, idem. Idem.

RM&C: 1 dita n. 1.443, idem. Idem.

SRC: 1 dita n. 30, idem. Idem.

SC—14: 25 ditas sem numero, idem. Idem.

VOC—KR: 1 dita n. 12, idem. Idem.

VOC: 1 dita n. 7.835, idem. Idem.

W: 3 ditas ns. 1.333/1.335, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 2.189, idem.

XXX: 2 ditas ns. 1.514, 1.517, idem. Idem.

Idem: 3 ditas ns. 1.984/1.986, idem.

BIC: 1 dita n. 1.435, repregada. Idem.

Idem: 1 dita n. 1.435/12, idem. Idem.

DG: 1 dita n. 87, idem. Idem.

FRC—K: 1 dita n. 19, idem. Idem.

JRS: 1 dita n. 4.671, idem. Idem.

JG—P: 1 dita n. 30, idem. Idem.

W: 1 dita n. 1.334, idem. Idem.

XXX: 2 ditas ns. 1.984, 1.517, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.514, 1.986, idem. Idem.

AJF&C: 1 dita n. 260, avariada. Idem.

AVM: 1 dita n. 45, idem. Idem.

Armazem n. 1—APC: 1 caixa n. 20 repregada e avariada. Manifesto em traducção.

AV&C: 1 dita n. 7735, avariada. Idem.

JG—AC: 1 dita n. 4, idem. Idem.

B: 4 ditas ns. 12, 76, 78, 74, idem. Idem.

Idem: 3 ditas ns. 80, 75, 77, idem. Idem.

BI&C: 1 dita n. 1.435/14, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 1.435/15, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 1.435/16, idem. Idem.

Idem: 1 dita n. 1.435/10, idem. Idem.

CF—C: 6 ditas n. 224 a 229, idem. Idem.

CC: 1 dita n. 4.615, idem. Idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.753, 2.754, repregadas e avariadas. Idem.

CGH—FW: 1 dita n. 32, idem. Idem.

C&F: 2 fardos, ns. 542, 544, avariados. Idem.

Idem: 1 dita n. 546, idem. Idem.

C—C: 3 caixas, ns. 49, 50, 51, idem.

CPC: 2 ditas ns. 6.4—, 5.888, idem. Idem.

CF4.823—JA&C: 1 dita n. 4.518, idem.

CF4.958—FC&C: 1 dita n. 5.000, idem.

CV—MR: 1 dita, n. 206, idem. idem.
 DG: 4 ditas, ns. 86, 89, 90, 91, idem. idem.
 Idem: 1 dita, n. 85, repregada, idem. idem.
 Idem: 3 ditas, sem numero, avariadas, idem. idem.
 DFC: 1 dita, n. 86, idem. idem.
 DF: 1 dita, n. 414, idem. idem.
 Idem: 1 dita, n. 441, repregada, idem. idem.
 FSC—K: 1 dita, n. 5.690, idem. idem.
 F—K: 2 ditas, ns. 2 e 4, repregadas, idem. idem.
 I dem.
 FMC—PGC: 1 dita, n. 2.600, idem. idem.
 FRC—K: 1 dita, n. 20, idem. idem.
 FDC—LG: 4 ditas, sem numero, idem. idem.
 Idem.
 HSC—IP: 2 ditas, ns. 3.464, 3.465, idem. idem.
 Idem: 2 ditas, ns. 3.467, 3.474, idem. idem.
 Armazem n. 1—HSC—IP: 1 caixa n. 3.478, repregada, idem.
 HBC—FB: 1 dita n. 207, idem. idem.
 MG&A: 1 dita n. 87, idem. idem.
 M&MC: 1 dita sem numero, idem. idem.
 JRS: 1 dita n. 4.672, repregada e avariada, idem.
 Idem.
 JAC: 1 dita n. 6.102, idem. idem.
 Idem: 1 dita n. 6.107, avariada, idem.
 JM: 2 barricas ns. 5.049 e 5.050, idem. idem.
 Idem.
 JRCC: 1 caixa n. 1.097, repregada e avariada, idem.
 Idem.
 JM: 1 dita n. 5.051, avariada, idem.
 J—T: 1 dita n. 16, repregada e avariada, idem.
 Idem.
 JMP&C: 3 ditas sem numero, avariadas, idem.
 Idem.
 JR—CC: 1 dita n. 4.404, idem. idem.
 KF&C: 10 ditas sem numero, idem. idem.
 Idem.
 KF: 1 dita n. 464, idem. idem.
 LO&S—B: 2 ditas ns. 1.927 e 1.928, idem. idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.930 e 1.931, idem. idem.
 Idem.
 LM: 2 barricas ns. 7.053 e 7.054, idem. idem.
 Idem.
 LS&C: 1 caixa n. 925, repregada e avariada, idem.
 Idem.
 MJMM: 2 ditas ns. 2.182 e 2.184, idem. idem.
 Idem.
 O&C—SG: 1 dita n. 9.227, idem. idem.
 G—P—J: 3 ditas ns. 31, 32 e 33, idem. idem.
 Idem.
 30: 4 ditas ns. 359, 360, 361 e 362, idem. idem.
 Idem.
 591—G—G: 1 dita n. 14.170, idem. idem.
 Idem.
 A—C—129—C: 3 ditas sem numero, idem. idem.
 Idem.
 21: 1 dita n. 2.429, idem. idem.
 RMC: 3 ditas sem numero, idem. idem.
 SRC: 1 dita n. 31, idem. idem.
 Sem marca: 3 ditas n. 2.017 e sem numero, idem. idem.
 Idem: 2 barricas idem, quebradas e vasiadas, idem.
 Idem.
 S: 1 caixa n. 522, repregada, idem.
 S&F: 1 dita n. 4, avariada, idem.
 SC&C: 2 ditas ns. 146 e 137, idem. idem.
 Armazem n. 1—Marca SC—14: 2 caixas, sem numero, avariadas, idem.
 XXX: 2 ditas ns. 1.933 e 1.992, idem. idem.
 Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 1.930 e 1.987, idem. idem.
 Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 1.938 e 1.939, idem. idem.
 Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 1.512, repregada e avariada, idem.
 Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 1.519 e 1.518, idem. idem.
 Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 1.513 e 1.520, idem. idem.
 Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 1.516, idem. idem.
 Idem.
 Vapor austriaco *Berenice*:
 Armazem n. 10—Marca S&P: 2 caixas ns. 9.968 e 9.970, repregadas, Manifesto em traducção.

C&D: 3 ditas ns. 124, 132 e 122, idem. idem.
 A mesma marca: 3 ditas ns. 129, 131 e 134, idem. idem.
 Idem.
 A mesma marca: 3 ditas ns. 142, 103 e 123, idem. idem.
 Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 133 e 145, idem. idem.
 Idem.
 H—5—B: 1 dita n. 9.762, idem. idem.
 AM: 1 dita n. 2, idem. idem.
 AJCN: 2 ditas ns. 4.642 e 4.640, idem. idem.
 Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 4.641, idem. idem.
 Idem.
 DVF: 1 dita n. 1.430, avariada, idem.
 Armazem da ostiva—Marca BPC: 3 barricas, sem numero, repregadas, idem.
 Idem.
 J—G—W: 2 ditas, idem. idem.
 Idem.
 CAF: 2 ditas, idem. idem.
 Idem.
 Sem marca: 2 ditas idem, idem. idem.
 Vapor allemão *Patagonia*:
 Armazem n. 11—Marca W: 2 caixas ns. 2.330 e 2.379, repregadas, Manifesto em traducção.
 Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 2.335 e 2.363, idem. idem.
 Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 2.411 e 2.402, idem. idem.
 Idem.
 A mesma marca: 2 ditas ns. 2.358 e 2.370, idem. idem.
 Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 2.432, idem. idem.
 Idem.
 C—A—C: 2 ditas, sem numero, idem. idem.
 CH: 1 dita n. 11.951, idem. idem.
 Idem.
 A mesma marca: 1 dita n. 11.949, idem. idem.
 Idem.
 R—65—L—F: 1 dita n. 28, idem. idem.
 Idem.
 CC: 1 dita n. 3.411, idem. idem.
 Idem.
 21—WW: 1 dita n. 803, idem. idem.
 Idem.
 ARC: 1 dita n. 2.514, idem. idem.
 Idem.
 MJ: 1 dita n. 1.101, idem. idem.
 Idem.
 W: 1 dita n. 2.331, idem. idem.
 Idem.
 FC: 1 dita n. 72, idem. idem.
 Idem.
 MDC: 1 dita n. 3.963, idem. idem.
 Idem.
 CGC: 1 dita sem numero, idem. idem.
 Idem.
 MLC—R: 2 ditas ns. 1.301 e 1.300, idem. idem.
 Idem.
 Idem.
 30: 1 dita n. 1.575, idem. idem.
 Idem.
 A—K—L—P: 1 dita n. 516, idem. idem.
 Idem.
 GCS—LG: 1 dita n. 257, idem. idem.
 Idem.
 FA: 1 dita n. 1.996, idem. idem.
 Idem.
 LS: 1 dita sem numero, idem. idem.
 Idem.
 C&C: 1 dita n. 2.890, idem. idem.
 Idem.
 LM: 1 dita n. 9.261, idem. idem.
 Idem.
 CG&C: 3 ditas sem numero, idem. idem.
 Idem.
 Vapor francez *Corrientes*:
 Armazem n. 4—A—65—B: 2 caixas ns. 43 e 44, repregadas, Manifesto em traducção.
 Idem.
 AVAC—DPA: 2 ditas ns. 75 e 76, idem. idem.
 Idem.
 C: 1 dita n. 807, idem. idem.
 Idem.
 R—59—L—F: 1 dita sem numero, idem. idem.
 Idem.
 Idem.
 AACC: 2 ditas ns. 5.886 e 5.920, idem. idem.
 Idem.
 Idem.
 BB: 2 ditas ns. 194 e 11.694, idem. idem.
 Idem.
 FSC—AS: 1 dita n. 698, idem. idem.
 Idem.
 A—B: 2 ditas ns. 103 e 11.880, idem. idem.
 Idem.
 Idem: 1 dita n. 11.831, idem. idem.
 Idem.
 BDAR: 1 dita n. 5.638, idem. idem.
 Idem.
 CC: 1 dita n. 188, idem. idem.
 Idem.
 JCC—DPA: 3 ditas, ns. 148, 143 e 149, idem. idem.
 Idem.
 Idem: 3 ditas ns. 146, 145 e 144, idem. idem.
 Idem.
 CV: 1 dita n. 61, idem. idem.
 Idem.
 C. Colombo F: 2 fardos ns. 417 e 418, rotos, idem.
 Idem.
 BB: 1 caixa n. 11.695, repregada, idem.
 Idem.
 M—C—C: 1 dita n. 164, idem. idem.
 Idem.
 CV: 1 dita n. 70, idem. idem.
 Idem.
 AACC: 2 ditas ns. 5.923 e 5.917, idem. idem.
 Idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5.916 e 5.897, idem. idem.
 Idem.
 Idem: 1 dita n. 5.915, idem. idem.
 Idem: 1 dita n. 5.905, idem. idem.
 Idem.
 LPM—DPA: 1 dita n. 193, idem. idem.
 Idem.
 FBC: 1 dita n. 1.773, idem. idem.
 Idem.
 Despacho sobre agua—AAC—J: 2 ditas, sem numero, idem. idem.
 Idem.
 Armazem da ostiva—BDAR: 1 dita n. 5.622, quebrada, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.624 e 5.626, idem. idem.
 Idem.
 Armazem n. 4—AACP: 1 dita sem numero, repregada, idem.
 Idem.
 Vapor inglez *Thames*:
 Armazem n. 9—CD: 3 caixas ns. 212, 210 e 214, repregadas, Manifesto em traducção.
 Idem: 1 dita n. 213, idem. idem.
 Idem.
 JSC: 1 dita n. 1.225, idem. idem.
 Idem.
 CBC: 1 dita n. 828, idem. idem.
 Idem.
 FMC: 1 dita n. 1.972, idem. idem.
 Idem.
 JRCC: 1 dita n. 477, idem. idem.
 Idem.
 P: 1 dita n. 19, idem. idem.
 Idem.
 C. Colombo: 1 dita n. 474, idem. idem.
 Idem.
 FBC: 1 dita n. 141, idem. idem.
 Idem.
 5976: 1 fardo n. 2.765, avariado, idem.
 Idem.
 MC: 1 caixa n. 993, repregada, idem.
 Idem.
 SM—RV: 1 dita n. 783, idem. idem.
 Idem.
 SBC: 2 ditas ns. 1.124 e 1.123, idem. idem.
 Idem.
 CBC: 1 dita n. 26, idem. idem.
 Idem.
 Armazem da ostiva—CHW: 1 dita n. 6, idem. idem.
 Idem.
 Armazem n. 9—H: 1 dita n. 9.229, idem. idem.
 Idem.
 Idem.
 JCB: 1 dita n. 880, idem. idem.
 Idem.
 M—P: 1 dita n. 1.148, idem. idem.
 Idem.
 G—J—R: 2 ditas ns. 3.335 e 3.387, idem. idem.
 Idem.
 Idem.
 RC: 1 caixa n. 3.572, repregada, Manifesto em traducção.
 Idem.
 JRSC: 1 dita n. 112, idem. idem.
 Idem.
 D&F: 1 dita n. 209, idem. idem.
 Idem.
 Vapor allemão *Krauprinz F. Wilhelm*:
 Armazem n. 16—V—M—J—S: 2 caixas ns. 603 e 631, repregadas, Manifesto em traducção.
 Idem: 2 ditas ns. 595 e 629, idem. idem.
 Idem.
 FPS&C: 1 dita n. 114, idem. idem.
 Idem.
 IWP: 2 fardos ns. 10.162 e 10.164, idem. idem.
 Idem.
 Idem.
 SBC: 1 caixa n. 502, idem. idem.
 Idem.
 ALFC—P: 1 dita n. 4.714, idem. idem.
 Idem.
 JCC&C: 1 dita n. 371, avariada, idem.
 Idem.
 435: 3 ditas ns. 403, 406 e 407, repregadas, idem.
 Idem.
 300: 1 dita n. 496, idem. idem.
 Idem.
 ALFC—P: 1 dita n. 4.714, idem. idem.
 Idem.
 Barca italiana *Colombo*:
 Armazem n. 6—GS: 1 caixa n. 9.966, repregada, Manifesto em traducção.
 Idem.
 Vapor allemão *Heimburg*:
 Armazem n. 10—FGC: 1 caixa sem numero, repregada, Manifesto em traducção.
 Idem.
 Vapor inglez *Milton*:
 Armazem n. 9—AJFC: 3 caixas ns. 712, 711 e 699, repregadas, Manifesto em traducção.
 Idem.
 ALC: 1 dita n. 12, idem. idem.
 Idem.
 COS: 1 dita n. 70, idem. idem.
 Idem.
 FB: 1 dita n. 100, idem. idem.
 Idem.
 HO: 2 ditas ns. 6.477 e 7.476, idem. idem.
 Idem.
 Idem: 1 dita n. 6.474, idem. idem.
 Idem.
 MJSC: 2 ditas ns. 6.204 e 6.205, idem. idem.
 Idem.
 Idem.
 Letreiro: 1 dita n. 140, idem. idem.
 Idem.
 RFC: 1 dita n. 317, idem. idem.
 Idem.
 Simonette: 1 dita n. 504, idem. idem.
 Idem.
 SMC: 1 dita n. 93, idem. idem.
 Idem.
 SF: 1 dita n. 933, idem. idem.
 Idem.
 Vapor inglez *Sirius*:
 Armazem n. 10—LC—F: 2 caixas ns. 2.583 e 2.582, repregadas, Manifesto em traducção.
 Idem.
 Armazem n. 10—JR—CC: 1 caixa n. 475, repregada, Manifesto em traducção.
 Idem.
 RFM: 2 ditas n. 3, idem. idem.
 Idem.
 FRC: 2 ditas ns. 9.409 e 9.406, idem. idem.
 Idem.
 Idem: 1 dita n. 9.407, idem. idem.
 Idem.
 9.358: 1 dita n. 21, idem. idem.
 Idem.
 C&F: 1 dita n. 9.476, idem. idem.
 Idem.
 BV—C: 1 dita n. 2.915, idem. idem.
 Idem.
 SFC—RJ: 1 dita n. 752, idem. idem.
 Idem.
 1.125: 1 dita n. 1.234, idem. idem.
 Idem.
 AC&C: 1 dita n. 1.180, repregada e avariada, idem.
 Idem.
 Idem: 1 dita n. 1.181, avariada, idem.
 Idem.
 AV&C: 1 dita n. 2.034, repregada, idem.
 Idem.
 Letreiro: 1 dita n. 3, idem. idem.
 Idem.
 BSC—R: 2 ditas ns. 1.593 e 1.629, idem. idem.
 Idem.
 Idem.
 F—R: 1 dita n. 108, idem. idem.
 Idem.
 RFC: 1 dita n. 323, idem. idem.
 Idem.
 PC—K: 1 dita n. 9.988, idem. idem.

GI—RJ : 1 dita n. 1.522, avariada. Idem.
 FMB: 1 dita n. 2.640, repregada. Idem.
 F—VC: 1 dita n. 2.104, idem. Idem.
 Vapor francez *Provence*.
 Armazem n. 12 — CBJ&C: 1 caixa n. 914, repregada. Manifesto em traducção.
 O&C: 1 dita n. 18, idem. Idem.
 Armazem da Estiva: C&M: 2 ditas ns. 16 e 32, idem. Idem.
 CRC: 1 dita n. 30, idem. Idem.
 M&L: 1 dita n. 3.039, idem. Idem.
 FA&C: 1 dita, sem numero, idem. Idem.
 Alfandega da Capital Federal. 21 de agosto de 1896.—Pelo o inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes

CONCURSO

O bacharel Alberto Augusto Diniz, director da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal.

Em cumprimento de ordem do Exm. Sr. Dr. secretario das finanças do dito estado, faz publico que, no dia 9 de setembro vindouro, ás 10 horas da manhã, terá lugar na referida Recebedoria, que funciona nesta capital, á rua Municipal n. 1, o concurso para provimento de duas vagas de segundos conferentes, ficando para esse fim abertas as inscrições na dita repartição até o dia 3 daquello mez.

Os pretendentes deverão instruir as suas petições com os seguintes documentos: certidão de maioridade local, folha corrida e attestado de boa conducta, sendo as materias exigidas para o mesmo concurso: calligraphia, operações praticas de arithmetica, noções de geographia e lingua nacional.

E para que chegue ao conhecimento de interessados, mandou o mesmo Sr. director lavrar o presente, que será publicado pela imprensa. E eu, Illydio Augusto Gama, amanuense, o escrevi.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes, na Capital Federal, 3 de agosto de 1896.—O director, *Alberto Augusto Diniz*.

Intendencia da Guerra

CONCURSO PARA AMANUENSE

Em cumprimento do aviso do Ministerio da Guerra de 23 do corrente mez, o Sr. General Intendente, manda fazer publico, que, no dia 25 de agosto vindouro, ás 10 horas da manhã, terá lugar, nesta repartição, o concurso para provimento de uma vaga de amanuense, ficando para isto abertas as inscrições, nesta secretaria, até o dia 24 inclusive.

Os pretendentes deverão instruir suas petições com documentos, que provem bom comportamento e a idade de 18 annos completos, pelo menos, podendo juntar quaesquer outros documentos que mostrem suas habilitações e serviços.

As materias exigidas são: portuguez, traducção das linguas franceza e ingleza, arithmetica até proporções inclusive, redacção official, conforme determina o aviso de 21 de abril de 1884.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1896.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Ribeiro Soveral & Comp., Vicente da Cunha Guimarães, Azevedo Alves, Carvalho & Comp., Vieira de Carvalho, Filho & Torres, Pinto & Madureira, Mendonça Pimenta & Lob., Manoel Joaquim Pimenta Velloso, Emilio de Barros & Comp., Guilherme Bastos & Comp., e a Invencível Companhia Manufactora de Calçados, são convidados a comparecer na Secretaria desta Repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos, que lhes foram acceitas pelo conselho de compras na sessão de 21 de julho findo, na intelligencia que incorrerá na multa de 5% todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 24 do corrente.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1896.—Pelo secretario, o 1º official *Joaquim Zozimo Ribeiro*.

Directoria Geral dos Correios

EDITAL

Concurrencia para o fornecimento de rotulos para malas

De ordem do Sr. Dr. director-geral faço publico que no dia 10 de setembro proximo, ao meio dia, esta sub-directoria recebe propostas para o fornecimento de rotulos de pannocencado, para malas, de côr verde e amarella com dizeres.

As propostas devem ser entregues pelos proponentes ao sub-director, em carta fechada, lacrada e devidamente sellada, sendo em seguida abertas, lidas e rubricadas em presença dos interessados.

Na sub-directoria encontrarão os Srs. proponentes todos os esclarecimentos precisos e a competente amostra dos rotulos acima citados; devendo as propostas serem acompanhadas das respectivas amostras.

Sub-directoria dos Correios, Capital Federal, 22 de agosto de 1896.—O sub-director, *Martinho de Freitas Vieira de Mello*.

Prefeitura do Districto Federal

Aferição

De ordem do cidadão director de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias de S. Christovão e Engenho Velho, começou a 1 e termina a 31 do corrente, incórrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfação daquella exigencia da lei.

5ª Secção da Sub-Directoria de Rendas, 3 de agosto de 1896.—Pelo sub-director, o chefe, *Antonio Trovão*.

Directoria do Patrimonio

1ª secção

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Luiz José Ferreira requereu titulo de aforamento do terreno de marinha correspondente ao n. 15, antigo 17, da praia do Retiro Saudoso, na freguezia de S. Christovão.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1863; convidado a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attendera, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção da Directoria do Patrimonio, 8 de agosto de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*.

Sub-Directoria de Rendas

9º DISTRICTO

Relação dos predios cujos valores locativos foram augmentados para a cobrança do exercicio de 1897

Rua do Conselheiro Pereira da Silva:

N. 1, Manoel de Oliveira.
 N. 3, o mesmo.
 N. 15, João Alves Affonso.
 N. 17, Maria Francisca T. Martins Costa.
 N. 21, Maria Emilia Maia Ferreira.
 N. 23, a mesma.
 N. 25, Beatriz, menor, filha de Lourenço J. N. Chaves.
 N. 6, Dr. Carlos da Silva Nazareth.
 N. 8, Domingos José G. Brandão Junior.
 N. 16, João Alvares de Azevedo Macedo Sobrinho.
 N. 24, Visconde de Faro e Oliveira.
 N. 26, Dr. Camillo M. Ferreira da Fonseca.
 N. 32, Pedro Gomes Cabral.
 N. 34, Visconde de Faro e Oliveira.
 N. 36, o mesmo.
 N. 38, o mesmo.
 N. 40, o mesmo.

N. 48, Manoel Pereira Passos.

N. 50, o mesmo.

N. 52, o mesmo.

N. 54, o mesmo.

N. 56, o mesmo.

Sem numero, João Mancio da Silva Franco.

N. 60, Joaquim Antonio Carneiro Saldanha.

N. 62, Joaquim Antonio Carneiro.

N. 66, Antonio Joaquim Alves Nogueira.

Rua Passos Manuel:

N. 3, Dr. João Corrêa do Lago.

N. 2, Antonio José Duarte Lima.

N. 6, José Hyppolito Menezes e outra.

N. 16 A, Aureliano Monteiro dos Santos.

N. 24, o mesmo.

Rua Cardoso Junior:

N. 1, João da Costa Ramalho.

N. 4, Maria Ribeiro da Fonseca.

N. 6, Aureliano Monteiro dos Santos.

N. 8, o mesmo.

N. 10, José Bochisler.

N. 20, José Gonçalves Cassolo e Manoel Ferroira Canha.

N. 6, antigo, Custodio Fernandes Meirelles.

Rua do Leão:

N. 1 A, Jacome Fernandes Alves de Macedo.

N. 4, Casemiro Sá Araujo Lima.

N. 8, Bernardino Delamaro Veiga.

N. 10, o mesmo.

N. 12, Casemiro Sá Araujo Lima.

N. 14, o mesmo.

N. 18, Jacome Tambois d'Ordon.

Rua Leite Leal:

N. 3, Jacome Fernandes Alves Macedo.

Ns. 5, 7, 9, 11 e 13, Claudio dos Santos.

N. 2, Anna Beron.

Rua Alice:

Ns. 5, 7 e 9, João Theodoro Arthur.

N. 1 A, Francisco Ignacio Martins.

N. 8, João Valverde de Miranda.

Ns. 10, 12 e 14, o mesmo.

N. 20, Luiz da Silva Ribeiro.

Ns. 22 e 24, José Martins da Costa e Candido Alves de Souza.

N. 30, Dr. Francisco Pereira Passos.

Travessa Cruz Lima.

N. 3, Adelina de Azevedo Macedo.

N. 5, Paulino Soares de Souza.

Largo da Gloria:

N. 3, José Antonio da Rocha Junior.

N. 5, Manoel Forreira O. Garcia.

Ladeira da Gloria:

N. 3, Barão da Villa Velha.

N. 9, Ernesto Germack Possolo.

N. 11, Rosa de Amorim P. Garcia.

N. 15, João Thomaz Holgat.

N. 17, Rodrigues Delphin Pereira.

Ns. 4 e 6, Carlos Nunes Teixeira, menor.

N. 10, irmandade de Nossa Senhora da Gloria.

N. 18, a mesma.

N. 20, Antonio Teixeira Lopes.

N. 28, Augusto Alvares de Azevedo.

Rua das Larangeiras:

N. 3, Francisco Pereira Peixoto Guimarães.

N. 7, Henriqueta Aureliana de Carvalho e outro.

N. 11, João Batalha Braga e outro.

N. 13, o mesmo.

N. 21, Constança de Meira Teixeira, menor.

N. 25, Joaquim Pacheco.

N. 27, Leopoldina J. Moreira Pinto.

N. 29, Barbara Maria da S. Andrade.

N. 31, padre Manoel Pereira de Magalhães.

N. 35, Antonio de Paiva Dantas.

N. 37, Antonio de B. Ramalho Ortigão e outro.

N. 41, Manoel José Machado.

N. 45, 20 casinhas, Maria Henriqueta Tupper.

N. 47, Maria H. Pacheco Gomes.

N. 49, Joaquim Baptista de Lemos e outros.

N. 59, Senhorinha Th. G. Brandão.
 Ns. 81, 83, 85, 87, 91, 93, 95 e 97, Maria Francisca Torres Martins Costa.
 Ns. 109, 111 e 115, Maria da Costa Azevedo Tavares.
 N. 121, Luiz de Freitas Guimarães.
 Ns. 127 e 129, José Soares Cabral.
 N. 133 A, Francisca Moniz de Souza.
 N. 137, Alvaro Gomes Mattos.
 N. 155, José Luiz Fernandes Villela.
 N. 157, Antonio Pereira da Costa Bastos.
 N. 159, José Gaspar da Rocha Junior.
 N. 161, Antonio da Costa Ramalho.
 N. 163, Maria Leite de Castro e Souza e outra.
 N. 165, Virgilio da Costa Cabral e outro.
 N. 167, Anselmo Dantas R. Vasconcellos e outro.
 N. 169, o mesmo.
 N. 171, Maria Leite de Castro Souza.
 N. 181, Saturnino Ferreira da Veiga.
 N. 183, Francisco João Gomes Brandão.
 N. 185, o mesmo.
 N. 193, Amelia Augusta Driot.
 N. 197, Dr. Marciano Augusto B. de Magalhães.
 N. 199, o mesmo.
 N. 2, Luiz Malafaia.
 N. 4, Maria Bona Condessa de Feroviz.
 Ns. 16 e 18, João Valverde de Miranda.
 N. 22, Francisco Ayrosa Galvão.
 Ns. 24 e 26, o mesmo.
 N. 30, o mesmo.
 N. 32, Abilio de Souza Moreira.
 N. 34, o mesmo e outros.
 N. 46, João Lourenço Martins.
 N. 48, o mesmo.
 N. 58, Domingos M. da Silva.
 N. 60, Adelaide de C. R. Braga e outros.
 N. 64, os mesmos.
 N. 72, Dr. Firmino de Albuquerque Diniz.
 N. 74, José Antonio da Cunha.
 N. 76, Antonio José Duarte Lima.
 N. 78, Dr. Lopo Diniz Cordeiro.
 N. 90, Maria Francisca G. Martins.
 N. 96, Targino José da Cruz.
 N. 98, o mesmo.
 N. 116, Justiniana Angelica J. Ferreira.
 N. 108, Maria Luiza de A. Corrêa e Castro.
 N. 110, Antonio José Affonso Guimarães.
 N. 112, Alfredo Maximino de Souza e outros.
 N. 114, Barão do Andarahy.
 Sem numero, João de Oliveira Santos.
 Sem numero, Antonio Jannuzzi.
 Sem numero, Antonio Machado.
 N. 118, Sabino da Silva Nazareth.
 N. 126, Manoel Pereira Passos.
 N. 138, Antonio Maximo de Faria.
 N. 148, o mesmo.
 Ns. 151 e 156, o mesmo.
 N. 158, o mesmo.
 N. 164, Emilia Ribeiro de Amorim.
 N. 176, José de Oliveira Gomes.
 N. 180, Maria José Ramos.
 N. 182, Carlos Augusto Vieira.
 N. 194, Joaquim de Paula Martins Silva.
 N. 196, José Innocencio J. do Amaral.
 N. 200, José Pereira Machado.
 N. 206, Manoel Ayrosa de Oliveira.
 Rua Guanabara :
 N. 5 e 7, Jeronymo Silva Villas Boas e outros.
 Ns. 11 e 13, Custodio da Costa Braga.
 N. 17, Antonio Duarte Pereira.
 Ns. 18, 21 e 23, Manoel Joaquim Borges.
 N. 25, Manoel José Lopes.
 N. 27, Luiz de Souza Teixeira.
 N. 31, José Antonio Ferreira de Araujo. & Comp.
 N. 33 Os mesmos.
 N. 35, Alice de Albuquerque C. Lisboa.
 N. 37, Seraphim Lopes Couto.
 N. 47, Melciades M. de Sá Freire.
 N. 49, Julio Alfredo Granja.
 N. 51, o mesmo.
 N. 55, Custodio da Cunha Braga.
 N. 65, Baroneza de Theresopolis.
 N. 67, a mesma.
 N. 73, Francisco de Paula Mavrincik.
 N. 2, Antonio Pereira da Silva.
 N. 4, João Francisco Diogo.
 Ns. 6 e 8, o mesmo.

N. 30, Dr. José C. Moura Brazil.
 Sem numero, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, Manoel Fernandes Cunha Graça.
 N. 38, Henrique Pinto Alves.
 N. 52, Manoel Pereira Barbosa.
 N. 54, o mesmo.
 Rua Nova Guanabara :
 Ns. 1 e 3, Manoel Pereira Barbosa.
 Ns. 5, 7, 9, 11, 13, 15 e 17, José Coelho de Oliveira.
 N. 23, José Vicente Ribeiro.
 N. 27, Joaquim da Costa Ribeiro.
 N. 29, o mesmo.
 Sem numero, I, II, III, IV e V, Dr. Francisco C. Bulhões Ribeiro.
 Rua do Ypiranga :
 N. 5, Maria Adelaide da Costa Silva.
 N. 7, Alcibiades Diniz Cordeiro e outro.
 N. 9, Maria Francisca T. Martins Costa.
 N. 11, Antonio dos Santos Ramos.
 N. 21, Manoel J. P. S. Braga.
 N. 33, Therezina Betle.
 N. 41, Antonio Ilha Moreira.
 N. 45, Joanna Roza de Carvalho.
 N. 47, Cletano Ignacio Silva.
 N. 49, Joanna Roza de Carvalho.
 N. 51, José Jannuzzi.
 N. 55, José Tavares de Souza.
 Ns. 57, 59, 61 e 63, Luiz G.M. Sacramento.
 N. 65, Emilio A. Alves de Araujo.
 N. 67, Dr. Bernardo X R. de Faria.
 N. 69, Bernardina X Rabello.
 N. 71, Manoel Pereira de Oliveira.
 N. 75, Victorino Barbosa.
 Ns. 2 A, 4, Albino F. M. Bastos.
 Ns. 8 e 10, Leopoldo Figueira.
 Sem numero, II, 12, 16 e 18, o mesmo.
 N. 18, A. Joaquim Fiuza da Rocha.
 N. 22, João Martins de Andrade.
 Ns. 24 e 26, Luiz Pereira de Almada.
 Sem numero de I a XXI e 23, o mesmo.
 N. 20, Clemente Rodrigues.
 N. 32, Judith e outros.
 N. 36, Felicidade de C. C. Ferreira.
 N. 40, Samuel Robinson.
 N. 41, Ernesto de Souza Graça.
 N. 46, Dr. Carlos da Silva Nazareth.
 N. 48, Anna Ayrosa de O. Mancebo e outros.
 N. 50, Henrique José de Souza.
 Ns. 54 e 52, Francisco Gomes.
 N. 56, Francisco Ramos.
 N. 58, José Maria da Silva.
 N. 62, Manoel Francisco da Silva.
 Rua do Roço.
 N. 1, Henrique Backer.
 Ns. 9, 11 e 13, Guilherme G. Coelho.
 N. 8, Belarmino L. C. Gomes.
 Ns. 10, 12, 14, 20, 22, 26 e 28, Francisco de P. Mayrincik.
 Subdirectoría de Rendas, 19 de agosto de 1896.—O encarregado interino do lançamento do 9º districto, *Julio Gonçalves Pinheiro*. ()
 AGENCIA MUNICIPAL
 Districto de Inhaíma
 De ordem do cidadão agente deste districto faço publico que acham-se recolhidos ao deposito á Estrada de Santa Cruz n. 102 (Pillares) uma besta com uma pequena estrela na testa e um macho côr de rato, de cauda curta, os quaes serão vendidos em hasta publica no dia 27 do corrente, ás 10 horas da manhã, ás portas desta agencia á rua Goyaz n. 263 (Encantado), podendo os seus donos reclamar até o acto do leilão, que pagando a multa e mais despesas lhis serão entregues.
 Capital Federal, 23 de agosto de 1896.—O escrivão, *Ernesto Telles Mattoso*.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MORDA METALLICA

Proças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	8 15/16	8 25/32
Sobre Paris	14863	1487

Sobre Hamburgo	1\$317	1\$342
Sobre Italia	—	1\$039
Sobre Portugal	—	468 %
Sobre Nov-York	—	5\$691
CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES		
Apolices		
Apolices do Empréstimo Municipal de 1896, port.	—	160\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1895, nom.	—	931\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %	—	942\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %	—	1:238\$000
Bancos		
Banco Constructor do Brazil	—	9\$500
Dito da Republica do Brazil, 50 %	—	60\$000
Dito idem, integ.	—	133\$000
Dito Rural e Hypothecario 50 %	—	118\$000
Dito idem, integ.	—	233\$000
Companhías		
Comp. Estrada de Ferro Oeste de Minas, integ.	—	55\$000
Comp. E. de F. Sorocabana, 1ª seccão, integ.	—	70\$000
Dita de Seguros Argos Fluminense	—	380\$000
Obrigações		
Obrigações da E. F. Leopoldina, 100\$, 4 %	—	6\$500
Debentures		
Debs. da E. de Ferro Sorocabana	—	60\$000
Ditos Evoneas Fluminenses £ 20	—	100\$000
Ditos idem Quissana	—	160\$000
Letras		
Letras do Banco Credito Real do Brazil, papel	—	35\$000
Dito idem, ouro	—	48\$000
Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1896.— <i>João Jacome de Campos</i> , syndico.		
Ultima cotação dos fundos publicos		
Apolices do Empréstimo Nacional de 1868	—	2:320\$000
Ditas miudas idem de 1868	—	2:400\$000
Ditas idem de 1879	—	2:100\$000
Ditas port. idem de 1889	—	1:580\$000
Ditas nominaes idem de 1889	—	1:660\$000
Ditas port. idem de 1895	—	930\$000
Ditas nom. idem de 1895	—	931\$000
Ditas idem Municipal de 1896, port.	—	160\$000
Ditas nominaes idem de 1896	—	162\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %	—	1:238\$000
Ditas idem miudas, 4 %	—	1:235\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %	—	942\$000
Ditas idem miudas de 5 %	—	940\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes	—	950\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 500\$, 500\$	—	437\$500
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, 500\$	—	420\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, 6 %	—	940\$000
Obrigações do Estado do Espirito Santo, 500 francos, 5 %	—	380\$000
Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1896.— <i>João Jacome de Campos</i> , syndico.		
RECTIFICAÇÃO		
A taxa de cambio do dia 21 do corrente, a 90 dias de vista sobre Londres, foi de 8 15/16 e não como foi publicada.		
Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1896.— <i>J. Jacome de Campos</i> , syndico.		
O Sr. correitor João Ferreira dos Santos, autorisado por alvará do Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, venderá em bolsa, no dia 26 do corrente:		
5.674 acções da Companhia Saneamento do Rio de Janeiro, cahidas em commissão, faltando realisar as seguintes entradas:		
310 acções, faltando as quatro ultimas entradas.		
4.779 acções, faltando as tres ultimas entradas.		
210 acções, faltando as duas ultimas entradas.		
375 acções, faltando a ultima entrada.		
Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1896.— <i>João Jacome de Campos</i> , syndico.		
Café		
Lavado	12.256	14.209
Superior	Não ha	Não ha
1ª boa	—	—
1ª regular	11.371	11.916
1ª ordinaria	10.690	11.235
2ª boa	10.003	12.236 (1)
2ª ordinaria	9.192	10.894 (2)
Observações		
(1) 25 % das entradas.		
(2) 75 % das entradas.		